



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

Lu
002135

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita(o) no CNPJ nº 14.145.189/0001-24, com sede a RUA CECEIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 - Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSAIR ROS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 41891157553, RFSO/MT, registar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) em (m) (s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 13.297.674/0001-41

Representante: WALTER BORGES DE JESUS

Telefone: (78) 3012-4496

Email: walmir22@amigao.com.br

Endereço: RUA DO CANGAÇO DO SUL, 1491 - 1681 - NOVO PARAÍSO, Aracaju - SE - 49062-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
15	1,00	Und	Máquina de costura Reta Yamasa Industrial FY700	Máquina de costura Reta Yamasa Industrial FY700	R\$ 7.240,00	R\$ 7.240,00

Descrição: MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CILINDRO DE VELOCIDADE, MÓDULO DIRECT DRIVE, LIBRE TAMBOR ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
16	2,00	Und	Máquina de costura Overlock Yamasa FY33	Overlock Yamasa FY33	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

Descrição: MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PROPRIAS PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS E BORDADOS, CILINDRO DE VELOCIDADE, MÓDULO DIRECT DRIVE, LIBRE TAMBOR ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
22	2,00	Und	Esprumador LASSANI 25123	Esprumador LASSANI 25123	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Descrição: ENCADERNADORAPERFORADORA - ENCADERNADORAPERFORADORA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 40 Q.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	1,00	Und	Deko STC Bora Automática Gaveta Plana 40x30	Deko STC Bora Automática Gaveta Plana 40x30	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Descrição: MÁQUINA DE ESTAMPAR P&O - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 43X2 CM, BIVOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P&O, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOGADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COM TIRANTE 0,65CM X 1,10CM E 0,65CM X 0,65CM, PISO 65KG.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
35	19,00	Und	ELECTROLUX FE19	ELECTROLUX FE 19	R\$ 2.900,00	R\$ 55.100,00

Descrição: FREEZER TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 269L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COM BRANCA E CARNÊTES, RISTICAS ADICIONAIS, FRENO DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, CILINDRO ALIMENTAÇÃO: 110/220V

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
36	6,00	Und	ELECTROLUX FE19	ELECTROLUX FE 19	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00

Descrição: FREEZER TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 269L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COM BRANCA E CARNÊTES, RISTICAS ADICIONAIS, FRENO DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, CILINDRO ALIMENTAÇÃO: 110/220V

Total: R\$ 118.800,00

(Handwritten signatures and marks)


 002136
 Valor Total: R\$ 299,00

Item: 47 Quantidade: 0,00 Unidade: Und Marca: PURINORTE MOD G Modelo: PURINORTE MOD G Preço Unitário: R\$ 303,10 Valor Total: R\$ 299,00
 Descrição: CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG

Total: R\$ 118.001,08

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARAI independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar de dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material permanente, para suprir as necessidades das órgãos públicas abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabassara
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal do Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMO	FMIS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	05	30	30	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	01	20	10	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X25X40MM, COM PÉS E NA UNID. COR CINZA CLARO.	UNID.	06	100	20	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.	UNID.	05	50	30	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCALA - DE ALUMÍNIO DE ABIRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PES ANTIADHERENTES.	UNID.	04	20	15	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM	UNID.	15	50	50	10	00



See
002157

13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 482 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W, FROST FREE	UNID.	04	20	11	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT	UNID.	04	00	01	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICAM IS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PANEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	00	03	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTENCIA MINIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	11	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DÚS HESPIROS SALVUADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO SELADO, DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 140 CM	UNID.	04	100	01	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MINIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UNID.	01	05	05	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UNID.	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UNID.	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLA INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA VISIBILIZAR SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLA COM LINDA MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UNID.	01	05	01	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 60X85 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (GOLUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UNID.	01	05	00	00	00

25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO. ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL - MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X26X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X26X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRELAGENS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO TROCADOR. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	15	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	15	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M CB (MODELO PROFUNDIA)	UND	03	30	15	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	11	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS: 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND	02	10	01	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT. MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTÂMIA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,55CM X LARGURA 0,90CM X ALTURA 0,65CM. PESO 65KG.	UND	01	00	01	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TRAGEM. POSSUIR MÍNIMO 03 DE REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 80 Furos. DIÂMETRO DAS FUNÇÕES: 3MM. ESPAÇO ENTRE AS FUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 08MM. CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPÉCTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM L.P. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CORREIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 130CM X 170CM).	UND	03	30	10	06	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 454 LITROS. COM 02 TAMPAS, 127V. LINHA BRANCA, CLASSIF. A.	UND	03	15	10	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L. SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO.	UND	04	15	05	01	00

[Handwritten signature and initials]

03/259

37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DECELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORIA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	01	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO, CINZA, MATERIAL, AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 760 MM X 265 MM.	UND	02	05	13	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI USB	UND	02	20	3	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	11	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 8 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	03	24	0	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE, 78 CM DE ALTURA X 3 80 CM DE COMPRIMENTO X 1 10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELETRAS NA COR IL DE, 1 60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	30	40	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNADES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	00	05	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS, TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPLAS EMBORFACHADAS PARA FERMÉZA DO MANUSEIO EXTREMIDADE COM GANCHO E CAROTE DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 73 A 72 CM, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 71,5 CM, MEDIDA FECHADO 88 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG	UND	00	00	00	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (BVI) PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC II COM VOLTAGEM AUTO AJUSTAVEL, 5000HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10 15 E 20, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00

032100

49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECIKLÁVEL) MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE): N01 - 8,3 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,3 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	31	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	30	00	00
51	ARMADILHA GAICOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 60 CM ALTURA 40 CM, LARGURA 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM	UND	00	00	00	00	00
52 a 53	ROÇADEIRA MANUAL: TIPO MOTOR GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,66 LITROS APROXIMADAMENTE, TIPO COSTAL, TIPO CORTADOR LAMINAÇÃO NYLON, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS	UND	00	40	41	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou conseqüente por fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA8696cons.htm#art651) e (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA8696cons.htm#art651) e (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA8696cons.htm#art651) e (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA8696cons.htm#art651).
- Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não poderão participar do compromisso assumido.
 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso.
 - Imediata a FORNECEDORA de compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do Nota de Empenho, a ausência de Nota de Empenho, a ausência de Nota de Empenho, a ausência de Nota de Empenho, a ausência de Nota de Empenho.
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente à(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovada(s) mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s)
 - Prova de Regularidade Fiscal e Tributária
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados em até 30 dias de apresentação dos documentos.

[Handwritten signatures and marks]

- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Saver Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento terá efeito até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação habitual para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e invariáveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 066/93.

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração de Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários e o mesmo caberá ao mesmo tempo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão de(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

- A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes Almacéns:

- Rua Cecília Vieira dos Santos nº 114, Bairro Sarreco, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social);
- Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Prof. Itabaiana).

- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através da aplicação do carimbo na Nota.
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos ao máximo tempo de fabricação do mesmo caso, a Fornecedoras deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes de qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo Saver Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- Cumpridas as limitações a Autoridade Competente emitirá as Notas Fiscais através da aplicação de carimbo e assinatura e os encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Jul
02/02

• Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 fica inserido de ofício o contrato com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais condições locais, a FORNECEDORA que

- o - Negar-se a receber ou não retirar o pedido do Comércio ou a Nota de Empenho;
- o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade da sua proposta;
- o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- o - Apresentar documentação falsa;
- o - Ensiar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- o - Faltar ou faltar na execução do contrato;
- o - Não manter a proposta;
- o - Comportar-se de modo ilícito;
- o - Fazer declaração falsa;
- o - Cometer fraude;

• Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- o - Advertência;
- o - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor das Ordens de Fornecimento, no caso de atraso na entrega;
- o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega justificada da Nota de Empenho;
- o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA;
- o - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não cumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços;

• A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento, a partir de ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, emigível ou não.

• As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa.

• Da aplicação das penalidades caberá recurso ao pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programado do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação e de Adolescência e do Fundo Municipal de Cultura, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios abrangidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços. A carga do objeto contratado, tomada ao critério de realização de empenho prevê a cada necessidade de material, a ser programada e contratada, tomada ao critério de realização de empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente e sendo desvinculada da dotação específica constante nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desvinculada da dotação específica constante nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

• O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento, de acordo com o termo do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.006/2003, observando as disposições do Termo de Referência.

1
032163

- - As Nota(s) de Empresa(s) docorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata por intermédio do processo administrativo expedido assegurado o contraditório e a ampla defesa
- - A pedido da FORNECEDORA quando
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior
- - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando

11.2.1 - A FORNECEDORA não poderá reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado
- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços
- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os padrões documentais e Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável
- - Cancelar ou não cumprir qualquer hipótese de execução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou não perdidas pelo decorrer
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DIREÇÕES E RESPONSABILIDADES

- - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR
- - Gerenciar a Ata de Registro de Preços





Handwritten signature

- Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia para os Órgãos Participantes, quando
- Providenciar a notificação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades em contratação
- Conduzir eventuais negociações dos preços registrados.
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o controle cumprimento de suas obrigações;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto na presente Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todas as encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação local e federal em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que as suas empregadas não manterão nenhum vínculo de trabalho com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1 - A inobservância da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não acarretará responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma de que dispõe o artigo 57 da Lei nº 866/93, fica designada servidor por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento de presente Ata de Registro de Preços;
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade;
- A Representante atuará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas observadas;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Constatante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma onere a pluriresponsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a fornecimento diretamente ou por proposta dos anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedada alterar acordados nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o Acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 866/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 14 de Janeiro de 2017.

Handwritten signatures

11
032165

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Fornecedor vencedor do Edital nº 001/2021, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias originais (duas e uma para um só efeito jurídico na prescrição dos testemunhos abaixo

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE
Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 241/2021
 Governo de Itabaiana - SE

Aline Lima dos Santos
 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Jaime Cardoso de Almeida
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO ZPMAS

Atestado de firma digital por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
01651197903
Data: 06/01/2024 09:41:00

AMGAO COMERCIO EM GERAL LTDA
12.287.774/0001-41

Atestado de firma digital por
VALDIR BORGES DE JESUS
05012164204
Data: 16/01/2024 14:21:55

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

COB 137

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FMS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	06	30	7	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	11	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM. COM PÉS E NA UNID. COM CINZA CLARO.	UNID.	06	100	3	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS. GELADO E NATURAL. 110 VOLTS.	UNID.	06	50	35	03	00
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	0	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DE GRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	5	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS E 05 PRATELEIRAS. NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 820MM X 200MM.	UNID.	15	50	3	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 482 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A 110 E 220 W. Frost Free.	UNID.	04	20	11	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE, DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID.	04	00	0	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID.	02	30	00	00	00
17	PANEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750 PSI. CONTÉM PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BÂBONEIRA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANEJERA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 1 METRO, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

002178

19	COLCHÃO PARA BERÇO - ADIUCIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPORES, RESISTENTE À ÁGUA, ANTICÁDARO, ANTIFÚNGICO SEM ZINCO, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VOLVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEIADO, DENSIDADE MÍNIMA 0,18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	04	100		00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS	UND	01	05	0	00	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA GANANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	31	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 48	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES, BÓLOS, SANDUÍCHOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 36X36 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (GAS) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	0	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X8X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X8X57, COM 11 DOBRADIÇAS E DEIXAS PERMITE NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	01	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	14	00	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M CB (MODELO PROFICIÊNCIA)	UND	03	31	01	00	00
28	REFRIGERADORA DE BOMBAQUÊ - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	02	10	00	00	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	00	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGEM 40X16 CM, 110VOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC., COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG	UND	01	00	00	00	00

Jul
002179

31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA FÍSICA SIMPLIFICADA PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPERAS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 03 FUJOS. DIÂMETRO DAS FUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 07MM. PASSO MÍNIMO 06MM. CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	1	70	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 18MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CORREIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS, A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	11	08	09
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAIS, 127V LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	10	10	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENÓ DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	5	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	1	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMÉSTICO, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MUI LAMINADO, MEDIDAS: 750 MM X 295 MM	UND	02	05	0	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	30	20	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 8 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE HASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	03	24	00	00	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA	UND	02	20	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELIRAS NA COR BEGE, 160CM (ALTURA) 80CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	1

002100

46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERANTES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM	UND	00	100	0	00	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CAPO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 80 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND	00	00	0	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 5000W, 2 VELOCIDADES COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PÉLO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	07	0	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (6 UNIDADES) COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	00	0	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2 PESO MÁXIMO SUPORTADO, APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	01	00	00
51	ARMADILHA GMDA BURRÃO SCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 40CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM	UND	00	07	00	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (CV/MCV): 1,7/3, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM, ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,5E LITROS APROXIMADAMENTE, TIPO COSTAL, TIPO CORTADOR LÂMINA AÇO/FIC NYLON, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARRUSTO, CAPOCEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REMISSÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de outros motivos, cabendo ao Órgão Contratador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no alínea "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/8666cons.htm#art55-d) e no art. 1º da Lei nº 9.637, de 1998 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/9637cons.htm#art15-1).

- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociação e redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado.
- As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso de comunicação do fato em tempo hábil, mediante a Nota de Empenho, a ser emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade das motivações e comprovados os fatos.
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atestada(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na fazenda.
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, e de apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados de data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação fiscal para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços, ficando assegurado a FORNECEDORA, não obstante, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas de inadimplência devidas pelo Contratado;
 - Para efeito do pagamento, serão consideradas apenas as quantidades efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA - REGISTRE

4.1 - Os preços registrados são fixos e inalteráveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e a partir da data em que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, ficando desta licitação.
- A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com as empresas e serão formalizadas através da emissão de(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo pedido organizado pelo usuário.

002182

- A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Armazéns:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Sorzano, nesta municipalidade (Sec. de Desenvolvimento Social).
 - Rua Antônio Dutra nº 170, nesta municipalidade (Prof. Itebeiana).
- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que ato feito o recebimento através de anotação de câmbio na Nota.
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão penalizados mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros que atendam às condições apontadas no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através da aposição de selo e as encaminhará ao Fundo para

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade da sua proposta.
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - Apresentar documentação falsa.
 - Enslow o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - Falhar ou faltar na execução do objeto.
 - Não manter a proposta.
 - Cometer fraude.
 - Fizer declaração falsa.
 - Cometer fraude.
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado na inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência.
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor das itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

Ju
002133

- - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de obrigações previstas na presente Ata do Registro de Preços.
- - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e será ser descontada dos pagamentos devidos ao contratado.
- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observando-se as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa.
- - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programático do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaitana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios arrecadados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos prazos, itens, valores e elementos de despesas específicas constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por finalidade, sendo desnecessária qualquer informação em face de se tratar do Sistema do Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Notas de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por iniciativa do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- - A pedido da FORNECEDORA quando:
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços da matéria objeto das insuínas que compõem o custo do produto;
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquela praticada no mercado.

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

002184

- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas condições das decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo terá o cancelamento da Ata de Registro de Preços e a reformulação das FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- - Providenciar a assinatura desta Ata e a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia para as Entidades Participantes, quando aplicável;
- - Providenciar a notificação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos em contratação;
- - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, e
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito contido na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das condições contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para a correta cumprimento de suas disposições; e
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito contido, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor e em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo de trabalho com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferirá a responsabilidade pelo seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- - Manter, durante toda a execução do fornecimento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

[Handwritten signature and scribbles]

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8689/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento de acordo com a presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas estabelecidas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, discriminando o que for necessário a convocação das partes interessadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à Comissão Constatante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos itens, o ÓRGÃO LICITADOR reserwa-se o direito de fiscalização sobre o fornecimento de acordo com as normas estabelecidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

Ficou estabelecido acréscimo nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que trata o art. 85 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias iguais, uma para o fornecedor e outra para o órgão licitante, na presença das testemunhas abaixo.


 ÓRGÃO PARTICIPANTE
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
José Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 241/2021
 Governo de Itabaiana - SE


 Fundo Municipal de Saúde
Alene Lima dos Santos
 Fundo Municipal do Meio Ambiente


 Supervisão Municipal de Trânsito e Transportes

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada correta, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado em forma eletrônica
OSANIR DOS SANTOS COSTA
5128187510
Data: 04/01/2024 08:46:21

MV ELECTRONICOS LTDA
27.825.231/0001-44

Avenida de Fátima, 14, 10º andar
Cidade Jardim, Curitiba
81600-870 - F.
Domic. 78152002 - 10-1029

fu
002186



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

002195

Nº de Registro de Preço: 051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE (inscrição) no CNPJ: 14.140.486/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 294 CEP: 49503-102 – Itabaiana-SE, neste ato representado por OSANIR JOSE SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51851167582 (RECORREnte), regular preço para eventual aquisição em face da apresentação do(s) proposta(s) do(s) empre(s)itador(es) qualificado(s).

Fornecedor: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.231.219/0001-40

Representante: DR. YSIANE NAYARA WANDERLEY RINTO

Telefone: (67) 5408-5259

Email: moveplastindustria@gmail.com

Endereço: LOT PALMARIS I - PREF. ANTONIO LEVS SOUZA, Rio Largo - Al - 57100-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	110,00	Und.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ARM033	R\$ 500,00	R\$55.000,00

Descrição: ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 180X/15X40MM, COM PÉS NA COR CINZA CLARO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	120,00	Und.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	EST123	R\$ 208,00	R\$24.960,00

Descrição: ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO: 180 X 300MM X 300MM.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
43	22,00	Und.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	MS322	R\$ 2010,00	R\$44.220,00

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO – MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 CM DE ALTURA X 3,60 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM – NA COR A SER DEFINIDA.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
45	60,00	Und.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ARM142	R\$ 260,00	R\$15.600,00

Descrição: ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE, 1 GAVETA (ALTURA 90CM (LARGURA) 47CM) (COMPLEMENTO)

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
46	100,00	Und.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	MS842	R\$ 375,00	R\$37.500,00

Descrição: MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE, COM ALTURA DE 45CM, LARGURA DE 70CM, PROFUNDIDADE DE 70CM, TAMPÃO DE 10MM, PÉS DE 40MM, NA COR A SER DEFINIDA.

TOTAL: R\$ 212.410,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as condições e condições de entrega, estão disponíveis no Registro de Preço e no Edital do Processo Integral em sua íntegra, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preço é até 30/12/2024, a contar do dia 20/12/2023.

CIÁULA PRIMEIRA – OBJETO

- - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais permanentes, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itaboraí
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMU	FRS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	30	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 36.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	10	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM. COM PÉS. E NA UNID. COR CINZA CLARO	UNID.	08	100	30	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LÍTRIOS, GELADO E NATURAL. 110 VOLTS.	UNID.	08	50	30	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 2,90CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	15	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS. 05 PRATELEIRAS. NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 520MM X 300MM.	UNID.	15	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110 E 220 W. FROST FREE.	UNID.	01	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID.	04	00	00	03	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS TIPOS DE COSTURAS EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	10	01	00

002197

18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BRÇO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL. DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIFÚNGO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RE-SPIROS VULVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO SELADO, DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UNID.	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UNID.	01	05	00	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES, BOLSOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	01	05	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO - COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPORTÁVEL MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FIXAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	00	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABLE 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QR (MODELO PROFINÂNCIA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUAL, COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	00	01	00

002198

30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT. A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,85CM X LARGURA 0,80CM X ALTURA 3,65CM. PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 750 POR TIRAGEM. POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 06MM. CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PRODUZIDA 100% EM MDF. CORPO EM CHAPAS DE MDF DE 15MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CORREIOÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	10	05	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS. COM 02 TAMPAS. 127V. LINHA BRANCA. CLASSE A.	UND	03	15	10	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L. SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DREN DE GELO. COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	05	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE: 350 A 375 LITROS. COM DUAS PORTAS. CONSUMO A. DE GELO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL. COM PRAFELEITRAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PORTA OVOS. PÉS NIVELADORES. CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	05	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMESTICO. COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: TABUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA. CAPACIDADE 12 KG. ACABAMENTO: CINZA. MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO. MEDIDAS: 790 MM X 295 MM	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40 FULL HD + WIFI + HDMI. USB	UND	02	70	20	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NÚMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA: NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	00	02	00

000199

43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,80 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	06	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE: 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA P/M CADERNATES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM. PROFUNDIDADE DO TAMPO 81CM.	UND	00	100	00	00	00
47	CAMISÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CAMBIONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG.	UND	00	00	00	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGE B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 5000HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10 15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 800G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM.	UND	00	04	00	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO, APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM.	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM, ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,7 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO: COSTAL. TIPO CORTADOR: LAMINAÇÃO TIPO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

[Handwritten signatures and marks]

- - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual flutuação dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso "d" do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "e" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "f" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "g" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "h" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "i" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "j" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "k" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "l" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "m" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "n" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "o" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "p" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "q" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "r" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "s" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "t" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "u" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "v" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "w" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "x" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "y" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm) e/ou inciso "z" do inciso III do (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/L18666cons.htm).
- - Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - o - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.
 - o - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de multa.
 - o - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente à(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovada(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - o - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
 - o - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até a data limite de apresentação das mesmas na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - o - A falta de atestação pelo Sazon Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - o - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento será feito até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - o - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem em atraso, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá responder integralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão logo este, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - o - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações decorrentes das penalidades;
 - o - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, no prazo do qual dispõe o inciso II do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, documento desta licitação
- – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários de bens e serviços, cabendo aos mesmos tomar as providências necessárias para a emissão de(s) Nota(s) Fiscais
- – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- – A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Almoxarifados:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. de Desenvolvimento Social).
 - Rua Antônio Duim, nº 770, neste município. (Prof. Itaboraia).
- – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados com recebimento das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade
- – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de assigilamento de carimbo na Nota
- – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de assigilamento de carimbo de destino e de encaminhamento ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - o – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - o – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
 - o – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - o – Apresentar documentação falsa.
 - o – Enslow o andamento da execução do objeto desta Pregão.
 - o – Falhar ou deixar de cumprir a execução do objeto.
 - o – Não manter a proposta.
 - o – Comportar-se de modo indébito.
 - o – Fazer declaração falsa.
 - o – Cometer fraude.
- – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades por inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - o – Suspensão de participação em licitação e cancelamento de inscrição em cadastro de fornecedores.
 - o – Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado na entrega.
 - o – Rescisão contratual, com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
 - o – Inabilitação para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

ju
000.203

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

- – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- – Garantir a Ata de Registro de Preços;
- – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando;
- – Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades de contratação;
- – Conduzir eventuais renovações dos preços registrados; e
- – Aplicar, garantir a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- – Aplicar, garantir a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

- – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição de objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

002204

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação e fiscal e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 866/93, fica designado servidor per portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata do Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade na execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas observadas.
- As ocorrências e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser encaminhadas à Autarquia Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO ORGANIZADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por proposta designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALIENAÇÃO

Fica vedado efetuar alienações nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que houver o § 1º da alínea "b" do inciso II, também do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que
- E, por se acharem juizes e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias em igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença dos testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
Ron Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2022
 Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
 Alene Lima dos Santos
 Fundo Municipal do Meio Ambiente

[Assinatura]
 Sinyrondor de Almeida
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

fu
002205

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51851187669
Dados: 04/01/2024 08:47 -9

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
30.231.212/0001-40

Assinado de forma digital por:
DEYSIANE NAYARA WANDERL / Y - INFO
08645336417
Dados: 15/12/2023 12:52 -7



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

009213

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 27 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE (inscrição nº 14.245.485/0001-24, com sede à PÇA CÍCLIA MEIRA DOS SANTOS nº 794 CEP 45503-100 - Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSAIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 5125117553, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0001-81

Representante: Gustavo Oliveira

Telefone: (99) 9506-9506

E-mail: faticia@govendaseletronica.com.br

Endereço: R CARLOS CHACAS, 413 - CONTA DINHEIRO, Serra - ES - 89620-275

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	3,00	Und	MIL FOGÕES	95X95	2.309,00	R\$10.858,00
Descrição: FOGÃO INDEPENDENTE - 95X95 PIZZAS REF. RÁPIDA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIÃO) E DE CAPACIDADE DE 240 LITROS						
25	14,00	Und	VENÂNCIO	RV216	2.723,57	R\$38.129,98
Descrição: REFRIGERADOR SUCUFRIA - TIPO INOX, COM DOIS COMPART. DE 15 LITROS CADA, ARM. 21 PORTAS, OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO						
26	21,00	Und	FRECON	HCED 411 C-110v	1.680,00	R\$35.240,00
Descrição: FRETE/111 HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPA, 12V, 111 LITROS BRANCA, CLASSE A.						
Total:						R\$ 114.888,21

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, serão como todas as condições e condições descritas na íntegra da Ata de Registro de Preços e na Proposta da Proposta Integras com ANEXOS independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar do dia 20/12/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de bens e serviços de empresas para o fornecimento parcelado do município permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Tráfego e Transporte

(Handwritten signatures and initials)

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

000214

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	MS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 16.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	3	00	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 20.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	11	00	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	16	4	00	00
7 e 8	ARMARIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. TAMANHO APROXIMADO 180X75X40MM. COM PÉS. C/NA UNID. C/0R CINZA CLARO.	UNID.	06	100	30	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL. 110 VOLTS.	UNID.	08	50	31	00	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	11	00	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	30	15	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS. NA C/0R CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 520MM X 200MM.	UNID.	15	50	0	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 482 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W. FROST FREE.	UNID.	04	20	0	00	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE. MOTOR DIRECT DRIVE. DIRETAMENTE ACOPADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	3	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS ELEMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATIVADA DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	1	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	1	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750 DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. BACONETA. LANÇA COM BICO REGULÁVEL. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS. ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00

[Handwritten signatures and marks]

19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR RESISTENTE À ÁGUA ANTICARO ANTIFUNGO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO SELADO DENSIDADE MÍNIMA D-18 ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM LARGURA ENTRE 133 CM E 148 CM	UNID	04	100	00	00	00
20	FURADERA - FURADEIRA E PUNFUSADORA ELÉTRICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS	UNID	01	05	00	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS SEJA EM MISTURAR MOER PICAR AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 45 OU 48	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES BOLOS SALGADOS E PIZZA FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 85X95 PIZZAS REFRAATÁRIA ALIMENTADO ATRAVÉS DE GAS (BOTUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS CAPACIDADE DE CARGA PÓS SUPORTÁVEL MÍNIMO DE 50KG DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X86X57CM DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57 CONTENDO DOBRADIÇAS E DE MAIS FERREJAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	10	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	00	00	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QBS (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	00	00	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	02	10	00	00	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,3M	UND	02	10	05	01	00
30	MAQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA E PÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM BIVOLT A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 ESTAMPA CAMISETAS ALMOFADAS TÊCIDOS SANIFÓLIAS DE BORRACHA AZUL E JÓIS ETC COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,65CM X ALTURA 0,65CM PESO 55KG	UND	01	00	00	00	00

[Handwritten signatures and initials]

02/2016

31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 94MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 92MM, PASSO MÍNIMO 98MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPEC TO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	0	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDF, CORPO EM CUIVAS DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS, A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	0	06	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	15	0	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO VERTICAL - CAPACIDADE 280L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	0	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	0	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENCÓMARI TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 790 MM X 285 MM.	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40 FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	20	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	03	24	00	00	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 75 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA	UND	02	20	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELETRAS NA COR BR CL, 1,80CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	01

[Handwritten signatures and marks]

M
002217

46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNANTES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM	UND	00	100	12	00	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND	00	01	0	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B3 COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 5000HZ, 3 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS PESO ATÉ 800G. ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	10	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	7	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO. TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPORTADO APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	10	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 20 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	0	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL. TIPO MOTOR: GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36,2 CILINDRADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO COSTAL. TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇÓFIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

* - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por falta que onere o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666 de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI51.8666cons.htm#art65ad) e no art. 1º da Lei nº 8.666 de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI51.8666cons.htm#art65ad).

[Handwritten signatures and initials]

02/03/18

- - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo de fato, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - a - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado.
 - b - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - c - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrer antes da emissão da Nota de Empenho, o que não implica a aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
 - - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) e comprovadamente atendida, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a - Nota(s) Fiscal(is) atada(s) e liquidada(s);
 - b - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o dia útil da apresentação das notas na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - a - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - b - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expressa, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - c - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, pelo presente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - d - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado;
 - e - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e inajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente, a partir do que dispõe o inciso III do § 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, observada esta lotação.
- - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os custos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

- - A entrega das mercadorias ocorrerá nos seguintes endereços:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Barrado, neste município. (Soc. do Desenvolvimento Social)
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabaiana).
- - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através da aplicação de carimbo na Nota.
- - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Não Conformidade. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros que atendam às especificações no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através da aplicação de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES

- - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - o - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade de sua proposta.
 - o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - o - Apresentar documentação falsa.
 - o - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - o - Falhar ou falcar na execução do contrato.
 - o - Não manter a proposta.
 - o - Comportar-se de modo inidôneo.
 - o - Fizer declaração falsa.
 - o - Cometer fraude.
- - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado na execução total ou parcial do fornecimento:
 - o - Advertência.
 - o - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso parcial.
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado na entrega da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

002220

- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor de Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento, e será ser descontada dos pagamentos ou cobrada diretamente da empresa, aplicável ou
- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais de contraditório e da ampla
- Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação de

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabellana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para as execuções alcançadas pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por item, sendo obrigatória a sua informação em face do se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) em nome do seu titular de

CLÁUSULA DEZIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Considerada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia a todos os Órgãos Participantes, quando
- - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação;
- - Conduzir eventuais renovações dos preços registrados;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na presente Ata de Registro de Preços ou do desatendimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Assinar concomitante da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para a correta cumprimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA

- - Cumprir todas as regras acerca de execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, trabalhistas em vigor, obrigando-se a arcar com elas na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1 - A inexecução da FORNECEDORA, com referência aos encargos previdenciários na condição anterior, não transferirá a responsabilidade por eles ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto do presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- - manter, durante toda a execução do fornecimento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

002222

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma de que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 866/93, fica designado servidor por portaria específica, do Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente do presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas estabelecidas, e os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, informando o que for necessário a organização das falhas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao Órgão Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITADOR responsável pelo ato licitatório, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercerá sua ampla e exclusiva fiscalização sobre o fornecimento diretamente ou por propostas designadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado alterar acordados nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de todos os demais foros, inclusive o foro de eleição.
- E, por se acharem justos e convenientes, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença dos testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2021
 Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
 Fundo Municipal de Saúde

[Assinatura]
 Fundo Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
 Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
 81651157553
 Data: 24/01/2024 09:47:11

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

36.421.382/0001-81

Assinado de Certo - 01 / 1000

Gustavo Otis Jr

0070150081 -

Data: 2021/02/04 14:47

Ju
002223



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

002239

Em 20 de dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ nº 14.745.460/0001-26, com sede à RUA CESAR VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 46603-102 – Itabaiana/SE, neste ato legitimamente representado por OSAMIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 6166167563, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em base de apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 46.329.312/0001-81

Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI

Telefone: (49) 9161-6626

E-mail: licitacao@caso-e-ao@gmail.com

Endereço: AV. SETECENTOS 00 - TERMINAL INTERMUNICIPAL DA SERRA, Serra - ES - 26161-414

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	7,00	Und	FRIGON	HCED-411 D-110v	3.326,66	23.286,76
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPA'S, 12 V, INHA BRANCA, CLASSE A						Total: R\$ 23.286,76

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas, constam da Ata de Registro de Preços e os Preços de Proposta integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar de sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras contratações de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FRAS	PM	IAS	SMTT	EMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 91511 18 000 HTLS. COM SERVIDORIA DE COBRE - BIVOLT	UNID.	05	30	5	00	00
2 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 91511 30 000 HTLS. COM SERVIDORIA DE COBRE - BIVOLT	UNID.	01	20	1	00	00

[Handwritten signatures and initials]

5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	4	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO.		06	100	3	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS	UNID.	05	50	0	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	1	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	0	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM	UNID.	15	50	0	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 482 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W, FROST FREE.	UNID.	04	20	0	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM 110VOLT.	UNID.	04	00	0	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECCÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM 110VOLT	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	1	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BUNONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	1	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - ADEQUADO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTICÁDORO, ANTI ÚNICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE PÓLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DEINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UNID.	04	100	0	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADORA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UNID.	01	05	1	02	00

F-

21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO REDIMENTO DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	0	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	0	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEIXDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	0	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	1	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA/PLATO SUPORTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 100X85X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X85X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO TROCADOR. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	5	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	0	00	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QIS (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	0	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND	02	10	00	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPACENS 40X50 CM. BIVOLT. A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 750 POR TIRAGEM. POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. TAMBÉM MÍNIMO 08MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	0	00	00

[Handwritten signatures and initials]

002237

32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS - PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇÃS METÁLICAS; PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO; ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO - MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	02	50	10	05	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	15	1	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	10	11	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	10	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMÉSTICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO; MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	05	0	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD - WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	0	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	0	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 8 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PAGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	03	24	00	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	00	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE, 1,60CM (ALTURA) 80CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	4	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNATES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AÇO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 76CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM	UND	00	100	0	00	00

[Handwritten signatures and initials]

47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÉIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARRONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO 90 CM. MEDIDAS ABERTO 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND	00	05	01	00	00
48	MAQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220VOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTADEM AUTO AJUSTAVEL. 5060HZ. 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	01	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECIKLAVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	10	00	00
50	CAXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPORTADO APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESCATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA: 40 CM. LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	01	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL. TIPO MOTOR: GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO: COSTAL; TIPO CORTADOR. LÂMINA AÇORIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	01	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por falta de interesse da fornecedora, observado o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03L.EIS/L8666cons.htm#art66id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03L.EIS/L8666cons.htm#art66id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03L.EIS/L8666cons.htm#art66id)
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superior ao previsto, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as seguintes condições:
 - Será respeitado o ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado;
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de multa.





002239

- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se ineficazes aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso. o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) com a devida documentação, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês da apresentação das mesmas na Tesouraria;
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expressa, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir literalmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
 - Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e inajustáveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º de artigo 15 da Lei nº 8.566/83.

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, itocorrente desta licitação.
- A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prova existência do respectivo crédito orçamentário.
- A entrega dos materiais acontecerão nos seguintes Almoxarifados:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Soriano, neste município (Sec. de Desenvolvimento Social)

002240

Rua Antônio Duara, nº 770, neste município. (PREF. Itabairana).

- O prazo para entrega de material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autarquia
- A fornecedora será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital.

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho
 - Não assinar a Ata do Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade do edital
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - Apresentar documentação
 - Causar o retardamento da execução do objeto deste Pregão
 - Falhar ou falhar na execução do
 - Não manter a proposta
 - Comportar-se de modo indócil
 - Fazer declaração
 - Cometer fraude
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado na execução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor das itens faltantes, no caso de atraso na
 - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de falta ou inqualificação da Nota de Empenho ou da Ordem de
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega total ou parcial do fornecimento, por culpa da FORNECEDORA
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata do Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, independentemente da suspensão das pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, obrigatória ou

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa.
- - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Documento Programa do Fundo Municipal do Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaena e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Tráfego e Transporte para os exercícios alocados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as custeias da realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por natureza, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 1º2 da Lei nº 8.666-93, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- - A pedido da FORNECEDORA quando:
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes na Ata do Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata do Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- - Gerenciar a Ata do Registro de Preços;
- - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando necessário;
- - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantitativas de contratação;
- - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, e
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto na presente Ata do Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Tomar conhecimento da Ata do Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o conhecimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, em conformidade com as disposições previstas na presente Ata do Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1 A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

002243

- Na forma de que dispõe o artigo 67 da Lei nº 866/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- À realização constante, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante encará em registro prévio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização dos fatos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas ao Órgão Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITACIONADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º da alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FCHO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem juízos e compromissados, assinem a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) cópias iguais, em igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença dos testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeito Municipal de Itabaiana/SE **Luiz Costa dos Santos**
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2022
 Fundo Municipal de Saúde Governo de Itabaiana/SE

[Assinatura]
 Alina Bernal dos Santos
 Fundo Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
 Dany Henrique de Oliveira
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada e rubricada por:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
 GESTORA DO FMS

Assinado de forma eletrônica por:
OSANIR DOS SANTOS COSTA
 CPF: 51681567502
 Data: 04/12/2023 10:51:29

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
 45.229.3124001-61

Assinado de forma eletrônica por:
LUCAS GRIEBELER
 CPF: 08160557054
 Data: 04/12/2023 10:51:45

[Assinatura]



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

002255

No dia 30 de Dezembro de 2023, no(s) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ 14.745.400/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 41500-102 – Itabaiana/SE neste ato legalmente representada por OSVALDO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 81651157553, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) de(s) e to (s)(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 42.727.372/0001-64

Representante: ADEMIR FORMIGARI

Telefone: (47) 9911-0600

Email: contato@moveisformigari.com.br

Endereço: AVENIDA NERED RAMOS, 33 - CENTRO, Araquari - SC - 89245-000

Item: 13 Quantidade: 20,00 Unidade: Und Marca: CONTINENTAL Modelo: TC56 Preço Unitário: R\$ 3.500,00 Valor Total: R\$ 70.000,00

Descrição: REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A - 0 - 270 W FROST FREE.

Item: 14 Quantidade: 0,00 Unidade: Und Marca: CONTINENTAL Modelo: TC56 Preço Unitário: R\$ 3.500,00 Valor Total: R\$ 0,00

Descrição: REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A - 0 - 270 W FROST FREE.

Item: 17 Quantidade: 25,00 Unidade: Und Marca: CONSUL Modelo: CRM44 Preço Unitário: R\$ 3.100,00 Valor Total: R\$ 77.500,00

Descrição: REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA GRANDE, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.

Item: 30 Quantidade: 9,00 Unidade: Und Marca: CONSUL Modelo: CRM44 Preço Unitário: R\$ 3.100,00 Valor Total: R\$ 27.900,00

Descrição: REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA GRANDE, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.

Total: R\$ 244.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no minuta de Ata de Registro de Preços, estão disponíveis no Portal de Processos Integrados desta ARF, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024 a contar do dia 20/12/2023.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetiva de futuras contratações de empresa(s) do fornecimento parcelado de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde

[Handwritten signatures and initials]

- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

002256

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	FME	FMS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	05	30	10	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	01	20	1	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 180X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID, COR CINZA CLARO	UNID.	06	100	30	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, DELAÇO E NATURAL, 110 VOLTS.	UNID.	06	50	30	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIU A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES	UNID.	04	20	5	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 520MM X 300MM.	UNID.	15	50	5	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 482 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110 E 220 W, FROST FREE.	UNID.	04	20	0	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	10	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	10	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 150, DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, HAIONEIA, LANÇA COM RÍDIO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	1	00	00

[Handwritten signatures and initials]

002257

19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUEDIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTI-FÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE MÍNIMA 0-18 ANTI-ÁLCOGOL E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UNID.	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARA-USADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS	UNID.	01	05	5	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	3	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADEIRNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FURDS 48 OU 48	UND	01	30	1	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES, BUDOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM UNO MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	0	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	01	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL - MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X86X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FEHRAGENS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	05	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROFUNDA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	05	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, 110VOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANFALIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC, COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00

[Handwritten signatures and initials]

002258

31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 26 FOLHAS DE 75G POR TRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 80 FURDS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 16MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDORES METÁLICOS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO - MEDIDAS APROXIMADAS, A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	00	00	00
33 e 34	FREEZER HORIZONTA L 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPA S, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	15	10	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	00	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 250 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	00	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMÉSTICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO, ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 790 MM X 295 MM.	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40 FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	20	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	00	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	00	00	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	30	05	00	00
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE, 1,60CM [ALTURA] 90CM [LARGURA] 47CM [COMPRIMENTO]	UND	04	20	40	04	00

[Handwritten signatures and marks]

46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CACHORRINHOS MEDIDAS DA MESA: ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	00	00	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÉIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 80 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG.	UND	00	00	70	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS ACC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 5000HZ. 2 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,8 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,8 CM.	UND	00	04	00	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO CDELDHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA: 40 CM. LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM.	UND	00	03	00	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL. TIPO MOTOR: GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1 / 72,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.900 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO: APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO: COSTAL. TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLAUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

* - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou canceladas por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às fornecedores, observadas as disposições contidas no alínea "f" do inciso II do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art31f) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art31f) e art. 65 da Lei nº 866, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65)

[Handwritten signatures and initials]

- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superior ao previsto, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado.
- As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atestadas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
 - Provas de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria.
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Sólido Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento das matérias efetivamente entregues e atestadas;
 - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações cobradas pela Contratada;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar do seu assinar, no entanto do que dispõe o inciso III do § 3º de artigo 15 da Lei nº 11.888/03.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos fornecer os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

002261

- A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes Armazéns:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Soc. de Desenvolvimento Social)
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Prof. Ibasiana)
- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que assinará o recebimento através de aplicação de carimbo na Nota
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante forma de Devolução de Nexo. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros dentro do prazo dos defeitos apontados na forma de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento de comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- Cumpidas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aplicação de carimbo com assinatura e se encaminhará ao Fundo para

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho;
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade do seu;
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - Apresentar documentação;
 - Engejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - Faltar ou falhar na execução do;
 - Não atender a proposta;
 - Comportar-se de modo insidioso;
 - Faltar documentação;
 - Cometer fraude;
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado na execução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência;
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso no;
 - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de multa irrevogável aplicada à Nota de Empenho ou da Ordem de;
 - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

- - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras condições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, de forma ser descontado dos pagamentos.
- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e de ampla defesa.
- - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itaberania e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios allocations pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, todas as custeas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por item e sendo das necessárias sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma de § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/53, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Notas(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas pelo órgão em seu prazo de

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo, e o cancelamento ocorrerá de ofício, assegurada o contraditório e a ampla defesa.
- - A pedido da FORNECEDORA quando:
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexistente em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquela praticada no mercado;

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

002263

- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Constatada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Círculos Participantes, quando aplicável;
- - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos da contratação;
- - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contrato, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto da contratação, das obrigações, prazos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação nacional e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não possuem nenhum vínculo contratual com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- - manter durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

Lu
002264

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 888/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhar e facilitar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas regulamentares, as quais os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas ao Órgão Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e conveniente fiscalização sobre o fornecimento diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que tratam o § 1º e o alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.888/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabalana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justos e convenientes, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabalana Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2022

Fundo Municipal de Saúde
 Governo de Itabalana - SE

[Assinatura]
 Alene Siqueira dos Santos
 Função Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado eletronicamente por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51851157552
Data: 04/03/2024 10:49:47

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

42.737.372/0001-64

Assinado de forma legal por

ADEMIR FORMIGARI

584668769-7

Data: 15/11/2023 14:12:29

002265



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

002274

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ nº 14.743.410/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 764 CEP 45600-107 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representada por JOSÉ ALVARO DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 81651157553, RUIZOLIVE registrei preços para eventual aquisição em face de apresentação das propostas do(s) pre(s) abaixo qualificado(s).

Fornecedor: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.575.061/0001-87

Representante: JOSÉ ALVARO KEBEIRO FRANCO NETO

Telefone: (78) 9990-0616

Email: novadistribuidora@gmail.com

Endereço: R. C. 231 - PARQUE DOS FAROIS, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49180-000

Item: 11 Quantidade: 42,00 Unidade: Und Marca: MOR Modelo: MOR Preço Unitário: R\$ 280,00 Valor Total: R\$ 11.760,00

Descrição: TSCADA - DE ALUMÍNIO DE ABIRER COM 7 DEGHAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PESANTIDÃO - FENTOS

Total: R\$ 11.760,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital de Registro de Preços, são de inteira responsabilidade do licitante, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar do dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMÉRIA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivo de futuras contratações de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Tráfego e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FNAS	PNF	M	SMIT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, RMOLT	UNID.	05	30	3	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, RMOLT	UNID.	01	30	3	03	06

002273

5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTU/S COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	04	35	00	03	00
7 e 8	ARMARIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO.		06	100	0	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.	UNID.	06	50	0	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	3	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADRENTES.	UNID.	04	20	3	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 520MM X 303MM.	UNID.	15	50	1	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 452 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W, FROST FREE.	UNID.	04	20	11	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	1	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PIRI PARADAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	0	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	1	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750, DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONEIA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANQUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - ADEQUADO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPORE, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO, ANTI ÚNICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇAÇÃO COM DOIS RESPIROS VENTILADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA 0-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM.	UNID.	04	100	3	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.	UNID.	01	06	5	02	00

[Handwritten signatures and marks]

002276

21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIENCIA DANDO CONSISTENCIA E QUALIDADE!	UND	02	10	0	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 48	UND	01	10	11	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOCLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	1	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 55X96 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTAFOJO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	01	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPORTÁVEL MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X80X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X80X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FIXAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	05	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	1	07	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QD (MODELO PROFICIÊNCIA)	UND	03	30	01	07	00
28	REFRIGERADORA OU SUCHEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	07	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUÁL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND	02	10	0	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BMO 1, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,85CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG.	UND	01	00	10	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA (SPIRAL) SEMIPROFISSIONAL, PARA ENCADERNAÇÕES COM F-SPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS FUNÇÕES 0,6MM, ESPAÇO ENTRE AS FUNÇÕES 0,2MM, PASSO MÍNIMO 0,6MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	0	00	00

002277

32	ESCRIVANHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDOIRAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO - MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	3	06	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A,	UND	03	15	3	06	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L. SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	10	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	1	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG; ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	05	0	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	2	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	03	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	0	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA; TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	0	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BUCAL, 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNANTES MEDIDAS DA MESA: ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA, MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	01	00	00

[Handwritten signatures and marks]

002278

47	CAMBÃO REBTÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMULES, SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANEIJAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND	00	06	13	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC II COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 6000. ACOMPANHANDO 11 LÂMINA 10 x 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	30	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Nº PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA: 40 CM. LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	MOÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR, GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,7 CLINDRILHADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO COSTAL. TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇORIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAFOPIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLAUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 1º do inciso II do (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI54.806/cons.htm#art63) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI54.806/cons.htm#art63) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI54.806/cons.htm#art63) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI54.806/cons.htm#art63) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LI54.806/cons.htm#art63)
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superior ao do ORGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços em até 5% (cinco por cento) do valor de referência.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não serão titulares do compromisso assumido, sem aplicação de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata terem-se diferidos nos praticados pelo muni- cípio e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação sobre a emissão da Nota do Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovante de ocorrência;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para resgatar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atendida(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o 30º dia útil de apresentação das mesmas na Tesouraria.
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Setor Competente, sobre a relação de cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expressa, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata do Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir, da montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º de artigo 15 da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata do Registro de Preços, devendo, desde a sua lotação.
- A emissão dos Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuá- rios do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as fornecedoras a serem formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito disponível.
- A entrega dos materiais acontecerá nas seguintes Avioxanilhas:
- Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Soriano, neste município. (Soc. do Desenvolvimento Social).

002280

Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itaberana).

- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Autoridade
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aplicação de carimbo na Nota
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros parâmetros dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da movimentação de comuniqueção expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital.

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através do aplicação do carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que
 - Não se apresentar ou não retirar o pedido do Compra ou a Nota de Empenho,
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado no prazo de validade de sua proposta,
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital,
 - Apresentar documentação falsa,
 - Fazer o retardamento da execução do objeto deste Pregão,
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato,
 - Não manter a proposta,
 - Comportar-se de modo ilícito,
 - Fazer declaração falsa,
 - Cometer fraude.
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado na execução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência,
 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso e atraso na entrega,
 - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega justificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento,
 - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA,
 - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento pelo não cumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada das parcelas ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou

- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas em caso de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- De aplicação das penalidades cabera recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão estarão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e do Alotocamento e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios financeiros pelo prazo de validade do Registro de Preços, a partir do órgão contratante, tomada as condições de realização do empenho previsto a cada necessidade de compra, cujas programações de trabalho e o planejamento do dispêndio, sendo das obrigações sua especificação constando nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo a classificação informada em face do sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATACÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- A Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro do seu prazo de

CLAUSULA DEZIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do;
- Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

C. CLÁUSULA DE CIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando aplicável;
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação;
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito estabelecido na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratadas em relação às suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito estabelecido, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou entrega do objeto, na fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a solidificar na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1- A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seus pagamentos ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá ser o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 866/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento determinado na presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas ao Órgão Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

Fica vedado alterar adreência nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que trata o art. 11º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 85 da Lei nº 8.666/93, no acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro de Curitiba do Paraná/PR, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itaipava
Luiz Carlos dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2022
 Governo de Itaipava - SP

[Assinatura]
 Fundação Municipal de Saúde
Alina Lima dos Santos
 Fundação Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
Dirley Cardoso de Almeida
 Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51551157553
Dados: 04/01/2024 08:41:10

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
39.673.051/0001-57

Assinado de forma digital por

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANKO NETO
04505418510
Dados: 20/1/2023 08:28:14

008293



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ 14.740.180/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49500-102 – Itabaiana-SE, neste ato legalmente representada por OSVALDO DOS SANTOS COSTA, portador de CPF nº 31801157553, RECEBE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação de(n)s proposta(s) de(s) empresa(s) habilitada(s) qualificado(s).

Fornecedor: CITYGOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME CNPJ: 10.281.343/0001-63

Representante: JACSON ANDRADE NEIR

Telefone: (77) 3841-1000

Email: oficinas@citygoveis.com.br

Endereço: R. DO CAI AJUÁ, 00 - CENTRO, Itab - SE - 49400-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca: MARZO	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total
1	37,00	Und	VICTORINO	210005005	910,00	R\$33.670,00

Descrição: A/VARIADO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELHEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 150X75X40MM, COM F.F.S. E NA COR CINZA CLARO.

Total: R\$ 33.670,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas, constam em Ata do Registro de Preços e na Proposta de Preço integralmente anexa, independentemente da transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar do dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMÉRIA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS observando às suas contratações de empresa(s) para fornecimento parcelado de material permanente para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PM	SM	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, 230VOLT	UNID.	05	30	05	02	07
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 36.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, 230VOLT	UNID.	01	20	05	02	05

000294

5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	19	1	03	
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO.		08	100	14	18	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS	UNID.	06	50	21	09	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	1	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	1	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 820MM X 300MM.	UNID.	15	50	51	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 452 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A 110 E 220 W TROST FREE.	UNID.	04	20	11	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	01	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANDS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVES DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	0	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	1	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, PRESSÃO MÁXIMA 1750, DEVE CONTER: ESTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BARRILETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENCATÉ RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	11	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUICIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPORE, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTI FÚNGICO SEM ZIPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VENTILADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTI ALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM.	UNID.	04	100	01	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UNID.	01	00	20	02	00

002295

21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE	UND	02	10	01	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES BICHOES, SALGADOS E PIZZA. FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	01	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRAATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GAS (BOTILÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR. COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	0	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M Q8 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	00	00	00
28	REFRÉSQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX. COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	01	00	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180. MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND	02	10	30	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT. A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA E SPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR FOLHA. POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 64MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PESSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00

002296

32	ESCRIVANHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PRODUZIDA 100% EM MDF. CORPO EM CHAPAS DE MDF DE 16MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CONDIÇÕES METÁLICAS. PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	71	08	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V 1 PHASE, BRANCA, CLASSE A.	UND	03	15	11	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L. SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO. COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	03	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA DOVS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	01	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENDOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG; ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO; MEDIDAS: 750 MM X 295 MM	UND	02	05	01	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI USE	UND	02	20	21	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	01	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	01	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,80 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA; TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BICO DE LEÃO, 1,80CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	01	04	00
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADUCRANTES MEDIOS DA MESA. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA. MENOR 70CM. MAIOR 77CM. LARGURA DO TAMPO 71,5CM. PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	00	00	00

002297

47 CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG

UND 00 00 00 00 00

48 MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC II COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 50SCHZ. 2 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 800G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.

UND 00 02 00 00 00

49 KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE): N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM

UND 00 04 00 00 00

50 CAMA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG, MATERIAL RESISTENTE.

UND 00 04 00 00 00

51 ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM

UND 00 02 00 00 00

52 e 53 ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM, ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRAIS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,52 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO: CDSIAL, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, MASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.

UND 00 00 00 00 00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no alínea "c" do inciso II de (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/L1511-996consolidada/art65d/capa) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/L1511-996consolidada/art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/L1511-996consolidada/art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/L1511-996consolidada/art65d).
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superior ao previsto, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitar em reduzir seus preços aos valores do mercado.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de multa.

000298

- - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado a ser FORNECEDORAS, o COMPRADOR poderá:
 - - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, o sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos o comprovante for apresentado, e
 - - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente à(s) Nota(s) de Empenho(s) de fornecimento atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - o - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s).
 - o - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - o - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA.
 - o - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
 - o - Decorrido 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação necessária para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, a partir somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados.
 - o - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratante.
 - o - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nas termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários em registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão de(s) Nota(s) de Empenho(s).
- - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- - A entrega das mercadorias acontecerão nos seguintes endereços:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 184, Bairro Sertão, neste município (Soc. de Desenvolvimento Social).

- Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itaberania);
- – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade
- – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através do aposição de carimbo na Nota
- – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes dos deferidos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através do aposição de carimbo com assinatura e as entregará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho;
 - – Não assinar a Ata do Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade do sua
 - – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - – Apresentar documentação
 - – Ensejar o ressarcimento da execução do objeto desta Pregão;
 - – Falhar ou trair na execução de
 - – Não manter a proposta;
 - – Comportar-se de modo inidôneo;
 - – Fazer declaração
 - – Cometer fraude;
- – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - – Advertência;
 - – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na
 - – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de
 - – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA;
 - – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata do Registro de Preços;
- – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e não será ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou

S.

M

- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observando as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social; Prefeitura Municipal de Itabaiara e do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios vigentes pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e ainda do órgão contratante, tomada as contas do realização do empenho prova a cada necessidade de compra, cujos programas e trabalhos e elementos de dotação específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo a classificação prevista, sendo desnecessária qualquer informação em face do sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II da artigo 62 da Lei nº 8.888/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro do seu prazo de

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurada o contraditório e a ampla defesa:
- - A pedido da FORNECEDORA quando:
 - - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inoportunável em função da elevação dos preços decorrente dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado.

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos ocorrentes da Ata do Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata do Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata do Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - - Gerenciar a Ata do Registro de Preços;
 - - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia para o Órgão Participante;
 - - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades de contratação;
 - - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto na presente Ata do Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Tomar conhecimento da Ata do Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o efeito de conhecimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do previsto, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, prazos e demais disposições previstas na presente Ata do Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, não poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na base de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials or marks.

002302

- Na forma de que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 888/93, são designadas as firmas por portaria específicas, inscritas no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução da fatura em decorrência da presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização conjunta, entre outras instituições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as mesmas especificações, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário e providências para a sanção das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DE QUINTA - ALTERAÇÃO

É vedado criar acréscimos nos valores fixados para a Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que tiverem em vigor a partir de 01º de janeiro de 2017, dentro do art. 65 da Lei nº 8.888/93, de acordo com o Decreto nº 171 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DE SEXTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaitana/SE, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença dos testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Itabaitana

[Assinatura]
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: Nº 241/2017
Governo de Itabaitana - SE

[Assinatura]
Fundo Municipal de Saúde

[Assinatura]
Fundo Municipal do Meio Ambiente

[Assinatura]
Representância Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado de forma eletrônica
OSANIR DOS SANTOS COSTA

51651157552

Data: 04/01/2017 11:45

CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

10.261.343/0001-63

Assinado de forma eletrônica

JACKSON ANDRADE NETO

51817340556

Data: 04/01/2017 11:45



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

002310

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE inscrita(n) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 46503-102 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157553, RESOLVE: registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) do(s) em(ões) abaixo qualificada(s)

Fornecedor: IVANETE BARBOSA DE SANTANA CNPJ: 07.101.288/0001-30

Representante: Ivanete Barbosa de Santana

Telefone: (79) 3631-1997

Email: copieradm30@hotmail.com

Endereço: RUA DR. LAUDELINO FREIRE, 139 - CENTRO, Lagarto - SE - 49405-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	14,00	Und	DISPLAY PAINEL 4050 ACIONADOR 4010 CONTROLE REMOTO 4011 IMPRESSORA DE SENHAS MULTIBANDA 100271 KIT WIRELESS PARA PAINEL 10575 PEDESTAL PARA IMPRESSORA 4072	DISPLAY PAINEL 4050 ACIONADOR 4010 CONTROLE REMOTO 4011 IMPRESSORA DE SENHAS MULTIBANDA 100271 KIT WIRELESS PARA PAINEL 10575 PEDESTAL PARA IMPRESSORA 4072	R\$ 4.450,00	R\$623.300,00

Descrição: PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA REMOTA COM SUJEITO PEDESTAL

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	104,00	Und	ORTOBOM	IT 18 LIGHT	R\$ 320,00	R\$33.280,00

Descrição: COLCHÃO PARA BERÇO - AQUELUXO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E FIDELIZADO A VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO, ANTIUMÍDICO SEM ZIPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS REFORÇOS VINCULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA 0,18, ANTIÁCARO, QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	17,00	Und	JL COLOMBO	CUTTER 6 LITROS	R\$ 2.790,00	R\$47.430,00

Descrição: CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO REDIRECIONTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS - SEJA LÍQUIDO, MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
26	24,00	Und	KADOHI	K300	R\$ 140,00	R\$3.360,00

Descrição: MICRO ONDE PROFISSIONAL - COM CABO 3M

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	35,00	Und	STARD	STARD 120X90CM	R\$ 110,00	R\$3.850,00

Descrição: QUADRO BRANCO - 0,50 X 1,20M QB (MODELO PROFUNDA)

Total: R\$ 146.642,00

002311

Item: 41 Quantidade: 1,00 Unidade: Und Marca: QUICKSTORE Modelo: QS183 Preço Unitário: R\$ 767,00 Valor Total: R\$861,00

Descrição: INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES

Item: 42 Quantidade: 29,00 Unidade: Und Marca: CABRINK Modelo: 837 Preço Unitário: R\$ 299,00 Valor Total: R\$8.671,00

Descrição: CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXÍVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA ENUMERAR PAGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSE AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.

Item: 48 Quantidade: 2,00 Unidade: Und Marca: WHIL Modelo: SHOW PRO KIT ADAPTADOR LÂMINA Preço Unitário: R\$ 120,00 Valor Total: R\$2.330,00

Descrição: MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC II COM VOZ TAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30, PEÇAS INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES + DE CERTIFICAÇÃO PFL0 INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.

Total: R\$ 146.542,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no termo de Ata do Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta AMP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata do Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar do dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- * – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itaboraí
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FM/S	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	05	30	30	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	01	20	10	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS, COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 32 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COM CINZA CLARO.	UNID.	08	100	30	10	01

002312

9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS. GELADO E NATURAL. 110 VOLTS.	UNID.	06	50	10	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABIRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	10	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 03 PRATELEIRAS NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 500MM X 300MM.	UNID.	10	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 402 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A 110 E 220 W. FROST FREE.	UNID.	04	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	00	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA. PRÓPRIAS PARA CONFEÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM DUPLAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLL E IMPRESSORA TERMICA COM SUPORTE PEDISTAL.	UNID.	01	02	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. BOMBETA LANÇA COM RICO REGULAVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEAVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTÁCARO ANTI FÚNGICO SEM ZIPER, COSTURA DUPLA REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VENTILADOS EM CADA LADO. COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO SELADO. DENSIDADE MÍNIMA 0-18. ANTI ALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM LARGURA ENTRE 133 CM E 140 CM.	UNID.	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.	UNID.	01	05	00	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS. SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UNID.	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49.	UNID.	01	10	01	01	00

002313

23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	30	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	95	11	05	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO COM AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPORTÁVEL - MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X85X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X85X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	30	11	05	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	1	07	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M DB (MODELO PROFIÊNCIA)	UND	03	30	0	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	0	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL, COM ALTURA DE ATÉ 2,8M.	UND	02	10	0	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO, CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, 18VOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC, COMPRIMENTO 0,85CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,85CM, PESO 55KG.	UND	01	03	0	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 03 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PASSO MÍNIMO 06MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	0	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDF, CORPO EM CHAPAS DE 16MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	1	00	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS 127V LINHA BRANCA, CLASSE A	UND	03	15	1	00	00

[Handwritten signatures and initials]

35 e 38	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110.220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO.	UND	04	15	0	01	
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	01	00	00
39	TABUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO: ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 760 MM X 285 MM.	UND	02	05	0	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI + USB	UND	02	20	2	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BAIÕES	UND	02	00	0	01	00
42	CANISMO NUMERADOR DE AÇO 8 DÍGITOS - CANISMO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, ME CANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	0	00	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 4MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	30	0	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE, 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	4	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 80CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA, MENOR 78CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO: 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO: 61CM.	UND	00	100	01	00	00
47	CANIBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS, TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANEIJAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO, EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE: 78 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO: 30 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX: 1KG	UND	00	06	0	00	00

00002314

003315

46	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110VOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10 15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 600G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UND	00	02	07	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	01	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG, MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	01	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 40CM, ESTIVAGEM MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	ROÇADORA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO COSIAL, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇOMIO NYLON, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, PASTO, ARRILHO, CAPOEIRAS.	UND	00	00	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que cause o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 1º da Lei nº 8.666/93 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/LEIS/8666cons.htm#art165id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/LEIS/8666cons.htm#art165id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/LEIS/8666cons.htm#art165id) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/LEIS/8666cons.htm#art165id)
- Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços à validade de...
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não poderão ser contratadas, sem aplicação de...
 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrer antes da emissão do Nota de Empenho, e, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS para assegurar igual oportunidade de negociação;

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, convocando as entidades cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[Handwritten signatures and marks]

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) do Fornecedor e encaminhamento atencioso, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) do mês seguinte à apresentação das mesmas na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - - A falta de entrega pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - - Decorridos 10 (dez) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ORGÃO GERENCIADOR poderá rescindir o contrato e o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - - O Fundo poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado;
 - - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REGISTRO

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.886/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários de registro, cabendo aos mesmos levar as atas de administração junto as Fornecedoras e serão formalizadas através da emissão da(s) Nota(s) do Fornecedor(s).
- - Não poderá ser emitido qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- - A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Armazéns:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social)
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Italiana)
- - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que realizará o recebimento através de assinação de campo na Nota.

002017

- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Recebimento de Entrega. Nesta caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

Edital

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará em Notas Fiscais através de aprovação de entrega com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:

- o - Não se apresentar ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho;
- o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade da sua proposta;
- o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- o - Apresentar documentação falsa;
- o - Faltar ou retardamento na execução do objeto deste Pregão;
- o - Faltar ou falhar na execução do objeto;
- o - Não cumprir a proposta;
- o - Comportar-se de modo ilícito;
- o - Faltar declaração;
- o - Cometer fraude;

- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- o - Advertência;
- o - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor das Ordens de Fornecimento, no caso de atraso injustificado da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de atraso injustificado da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA;
- o - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento e poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada diretamente da empresa, empílica ou judicialmente;
- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa;
- Na aplicação das penalidades caberá recurso no pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação no Edital.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures and marks]

002018

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão deverão ser pagas a partir dos recursos consignados no Orçamento Programático do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabotari e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para as despesas autorizadas pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratado, tomando as devidas providências para a realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos prazos de validade e especificações constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por item, sendo reconhecida sua validade em face de se tratar do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecedor será substituído pelo Nota de Empenho ou pelo Ordem de Fornecimento de acordo com o art. 4º, inciso II da Lei nº 12.362/10, observando as disposições da Termo de Referência.
- As Notas de Empenho(s) decorrentes(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DEZIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por iniciativa do processo administrativo específico, se registrado o contrato e a entrega de fato;
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto;
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquiles praticado no mercado;

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos demais documentos;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo terá o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Guardar o Ata do Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura deste Ata e a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento do seu cópia a todos os Órgãos Participantes, quando;
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantitativos de contratação;
- Conduzir eventuais renegociações das propostas registradas;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado em relação às suas próprias contratações, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento de Ata do Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras técnicas em execução ou aquisição do objeto de fiscalização, das obrigações, prazos, condições e demais disposições previstas na presente Ata do Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldar os respectivos débitos, uma vez que os seus empregados não auferirão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, nem o que a FORNECEDORA inuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 86693, será designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata do Registro de Preços;
- A fiscalização composta, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as condições especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade;
- A Representante anota-se em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Poder Executivo deverão ser solicitadas à Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Ata, o ÓRGÃO LICITACIONADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e conveniente fiscalização sobre o fornecimento de acordo com os projetos designados.

CLAUSULA DE CIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

Ficando estabelecido acima nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o percentual de que trata o art. 6º da Lei nº 8.666/93, no acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DE CIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias iguais teor e forma e para um do objeto jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Suelton Luiz Costa dos Santos
 Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE
Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 241/2022

Almeida Almeida dos Santos
 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Almeida Almeida dos Santos
Governo de Itabaiana - SE

Dirley Heroldo de Almeida
 Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE
Dirley Heroldo de Almeida
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
 GESTORA DO FPMZ
 CPF: 07.101.266/001-36
 Inscrição de pessoa física nº 51851167533
 Dado: 04/01/2024 às 08:48

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
 CPF: 07.101.266/001-36
 Inscrição de pessoa física nº 31244760640
 Dado: 04/01/2024 às 08:14

002330



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ 14.745.460/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA MEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49603-102 – Itabaiana/SE neste ato legalmente representado por OSAMIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51661157952, resolve registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s).

Fornecedor: **REPREFIMG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MNAS GERAIS LTDA** CNPJ: 05.149.197/0002-61

Representante: **PÁULO OSÓRIO DE CASTRO JUNIOR**

Telefone: (21) 3341-4990

Email: paulo@reprefimg.com.br

Endereço: RODES-014, 420E - JARDIM LIMÓDENO, Serra - ES - 29164-140

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	45,00	Und	AOC	4355135	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00

Descrição: **TRIEMSON SMART TV - LCD 48" FULL HD + WIFI + HDMI - USIS**

Total: R\$ 81.000,00

A(s) proposta(s) é(s) aceita(s) de acordo com o processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no item 4 do Edital de Registro de Preços nº 020/2023.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 20/12/2024, a contar de 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresas para fornecimento contínuo de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Infraestrutura

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FMS	SMIT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 3/1 IT 18 000 BTUS, COM SERPENTINA DE CÔRRE- RIVOLT	UND	05	31	30	02	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - 3/1 IT 30 000 BTUS, COM SERPENTINA DE CÔRRE- RIVOLT	UND	01	25	04	02	02

002331

5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, BIVOLT	UNID.	04	10	4	93	00
7 e 8	ARMARIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 180X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO	UNID.	06	100	31	70	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS	UNID.	08	50	10	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 11,90CM.	UNID.	03	40	0	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	5	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM	UNID.	15	50	17	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110 E 220 W, FROST FREE.	UNID.	04	20	1	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE, DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM: BIVOLT	UNID.	04	00	01	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANDS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BÔMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM: BIVOLT	UNID.	02	00	00	00	00
17	PANEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, PRESSÃO MÁXIMA 1750, DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BÂNDONA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENCADE, RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTI-ÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTI-ÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UNID.	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PUNTA-FUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UNID.	01	05	05	02	00

MS

[Handwritten signature]

21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	02	10	0	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLDS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS.	UND	01	05	0	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PELO SUPORTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X8X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 67X8X57, CONTEÚDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	01	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	11	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M OIS (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	00	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	05	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BIVOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TÊCIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC, COMPRIMENTO 0,85CM X LARGURA 0,80CM X ALTURA 0,85CM, PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA E SPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 80 FURDS, DIÂMETRO DAS PUNÇÔES 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÔES 02MM, PASSO MÍNIMO 04MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00

000333

32	ESCRIVANIA MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 18MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP; PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	00	11	06	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPA, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A	UND	03	16	2	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L, SISTEMA DE DEGELÓ AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELÓ, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	03	05	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A, DEGELÓ AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRAFELEITRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA DVOS PÉS NÍVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE 110V	UND	02	30	01	00	00
39	TABUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES: TABUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	05	01	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI + USB	UND	02	20	20	00	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 5 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTE NA HORA DO USO IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUECIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	02	24	00	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRAFELEITRAS NA COR BRINDE; 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	1
46	MESA ESCOLAR ADEQUADA PARA CADUCRANTES MEDIDAS DA MESA, ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 80CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM, PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	00	00	00

002834

47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIAS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBOHRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 90 CM. MEDIDA ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG.	UND	00	00	00	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAJE M AUTO AJUSTÁVEL. 5000HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30. PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 600G. ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	00	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, N2. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA CADELA PARA RISCATE ANIMAL. MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	MOÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR, GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,70,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS. FILTRO APROXIMADAMENTE TIPO COSTAL TIPO CORTADOR. LÂMINA AÇORIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de cancelamento por fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA866cons.htm#art65d (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA866cons.htm#art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA866cons.htm#art65d) da Lei nº 866, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA866cons.htm#art65d) (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LISTA866cons.htm#art65d).
- Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que se comprometerem a reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão desclassificadas do compromisso assumido, sem aplicação de multa.

- Na ocorrência das preças registradas nesta Ata tomarem-se inferiores às praticadas pelo mercado e as FORNECEDORAS não puderem cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar qual oportunidade de negociação;

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente à(s) Nota(s) de Empenho(s) ou a documentação atestada, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o término da GRU da apresentação das mesmas na Tesouraria;
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de aprovação pela Salar Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada e a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município retribuir a responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decretos (e) (junho) das mudanças de data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação necessária para liberação dos seus créditos; o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata do Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, até o termo, o direito ao recebimento dos pagamentos dos materiais devidamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir, da montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações decorrentes de atos pelo Contratado;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e inajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, no prazo de que dispõe o inciso III do § 2º do artigo 15 da Lei nº 8.888/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata do Registro de Preços, documento desta licitação;
- A emissão dos Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do material, cabendo nos mesmos termos os atos de administração junto as Fornecedoras a serem formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s);
- Não poderá ser emitido qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário;
- A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Armazéns:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 284, Bairro Sarano, neste município. (Soc. de Desenvolvimento Social)

Rua Antônio Dória, nº 770, neste município. (Prof. Babesano).

- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através da emissão de termo de entrega.
- Na hipótese das mercadorias entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

Edital

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através do atestado de entrega com assinatura e rubrica encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota do Empenho;
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - Falhar ou faltar na execução do contrato;
 - Não manter a proposta;
 - Comportar-se de modo ilícito;
 - Fazer declaração falsa;
 - Conter fraude;
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência;
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso;
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor de Ordem de Fornecimento, no caso de não entrega ou não emissão de Nota do Empenho;
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor de Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA;
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser inscrita em dívida ativa da empresa, emipável ou

- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas a Vendedores que não cumprirem as obrigações administrativas, obrigando-se a garantir a constitucionalidade do conteúdo e do âmbito.
- Na aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação do

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabassara e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios compreendidos pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas da realização do empenho previsto a cada necessidade de compra, cujos programas e especificações constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação por natureza de despesa inscrita em face de seu teor de Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pelo Ordem de Fornecimento, na forma do § 4º, inciso II da artigo 82 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no inciso III do artigo 8º da Lei nº 8.666/93, assegurada o devido processo legal, ampla defesa e contraditório e o devido processo legal.
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexistente em função da elevação dos preços de mercado, desde que não haja outro licitante que cumpra o objeto do
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não quiser reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles previstos no edital de licitação.

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

002358

- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Dirigir a Ata de Registro de Preços
- Providenciar a assinatura desta Ata e a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Partícipes, quando necessário;
- Providenciar a notificação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação;
- Conduzir eventuais renovações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto de contratação, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldar os na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não exonera a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na base de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma de que dispõe o artigo 17 da Lei nº. 866/93, tem atribuição atribuída por parecer específico, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento de acordo com a presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e direta fiscalização sobre o fornecimento de tratamento ou por prepostos designados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - ATRIBUIÇÃO

É vedado criar condições nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que tratam os artigos 1º e o alínea "a" do inciso II, ambos do art. 05 da Lei nº 8.066/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes de utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabiana/SE, com exclusão de todo qualquer outro mais privilegiado que.
- É, por se acharem justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias originais e em forma de plano um em cada uma delas, no ato da assinatura, com o devido reconhecimento de firma e a presença das testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabiana
Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 241/2022
 Governo de Itabiana - SE

[Assinatura]
 Fundação Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:
 A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
 GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
 5766157663
 Data: 04.01.2024 09:46:51

REPRÉMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 65.145.187/0002-61

Assinado de forma digital por
vandaci
 0044260471
 Data: 2024.01.04 10:46:30



002348

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE inscrita(a) no CNPJ nº 14.245.480/0001-24, com sede à RUA GREGÓRIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 Cx-P 40309-102 – Itabaiana-SE, neste ato legitimamente representado por OSMAR DOS SANTOS COSTA, portador da CPF nº 81651157663, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abenço(s) qualificado(s):

Fornecedor: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA CNPJ: 07.429.337/0001-68

Representante: MARIA DAS GRAÇAS SILVA PAVAO

Telefone: (79)3214-7174

Email: wca@iglobal.net.br

Endereço: RUA ANCAEL FERREIRA DE ARAUJO RAMOS, 379 - PONTO NOVO, Aracaju - SE - 49047-140

Item	Quantidade	Unidade	Marca: Aparelho Elétrico de Mesa para Encadernação 25 Folhas ME-NNO-226	Modelo: Aparelho Elétrico de Mesa para Encadernação 25 Folhas ME-NNO-226	Preço Unitário: R\$ 6.517,57	Valor Total: R\$ 65.175,54
01	12,00	Und				

Descrição: ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAR FOLHAS COM ESPERMAS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 750 POR FOLHA, POSSUIR MÍNIMO DE 11 FURACENS DE POSIÇÃO UNIFORMES DE 25 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 0MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PNEUS MÍNIMO 07MM COM XÃO ELÉTRICA 110V/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ATENÇÃO: PRESTAR PREÇO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO OBJETO.

Total: R\$ 65.175,54

As especificações técnicas constantes do processo em anexo, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital de Abertura de Proposta e no Edital de Registro de Preços, integram esta Ata, independentemente de sua descrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar da data 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMÉIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando fornecer a seguinte lista de materiais permanentes, para suprir as necessidades das ações públicas relacionadas:
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

DIVISÃO DOS ITENS POR ORÇÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PMAS	PMU	PMV	SETT	PMMA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

00249

1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	1	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	1	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	10	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS TAMANHO APROXIMADO 160X75X40CM. COM PÉS. E NA UNID. COM CINZA CLARO		06	100	1	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS. GELADO E NATURAL. 110 VOLTS	UNID.	08	50	3	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM	UNID.	03	40	1	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ANBRIL COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	10	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS. 05 PRATELEIRAS. NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 820MM X 300MM	UNID.	15	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA. 110 E 220 W FROST FREE	UNID.	04	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. CONTROLE DE VELOCIDADE. MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	10	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA. PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS. NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT	UNID.	02	00	10	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	0	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. BAIONEIA. LANÇA COM BICO REGULÁVEL. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS. ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	1	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. FLEXÍVEL. PERMEÁVEL AO VAPOR. RESISTENTE À ÁGUA. ANTIACARO. ANTI-ÚNGICO SEM ZÍPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VENTILADOS EM CADA LADO. COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO. SELADO. DENSIDADE MÍNIMA 0-18. ANTI-ALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM. LARGURA ENTRE 133 CM E 140 CM	UNID.	04	100	01	00	00

[Handwritten signatures and marks]

004350

20	FURADORA - FURADORA E MANUSEADORA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.	UNID.	01	00	1	02	
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	02	10	14	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FURDS 48 OU 49	UND	01	10	1	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM UNDA MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	01	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 55X85 PIZZAS REFRACTÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTILÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIÉTERILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO - COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA PESADA SUPOSTÁVEL MÍNIMO DE 50KG (DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X16X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X16X57). CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	01	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROFUNDIA)	UND	03	30	30	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	00	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLT A. MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTAMPAR CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULELOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,88CM X ALTURA 0,85CM. PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULADORES DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FURDS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PASSO MÍNIMO 06MM CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPECÇÃO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00

[Handwritten signatures and marks]

00251

32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM TUBOS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	00	01	00	02
32 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	15	11	30	00
35 e 35	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO.	UND	04	10	0	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A. DEGELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	01	00	00
39	TABUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMÉSTICO, COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TABUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO, MEDIDAS: 750 MM X 285 MM.	UND	02	05	10	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 48" FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	0	01	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	10	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DIGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	0	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	10	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 BRAÇEIRAS NA COR BEGE, 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	41	04	1
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNATES MEDIDAS DA MESA, ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 51CM.	UND	00	100	0	00	00

009352

47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARIÓTIPO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 78 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 80 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1 KG	UND	00	00	1	00	00
48	MAQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 50/60HZ. 7 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 600G. ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	0	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO Nº1 AO Nº5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) Nº1 - 8,5 CM Nº2 - 14,0 CM Nº3 - 17,0 CM Nº4 - 20,5 CM Nº5 - 27,0 CM	UND	00	04	0	00	00
50	CAXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO. TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Nº2. PESO MÁXIMO SUPORTADO APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	0	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESCATE ANIMAL. MATERIAL AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA 40 CM. LARGURA 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM	UND	00	02	0	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL. TIPO MOTOR. CASQUINA. POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.600 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,7 CILINDRADAIS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,56 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO COSTAL. TIPO CORTADOR. LAMINAÇÃO/FIO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOTEIRAS.	UND	00	40	0	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou decorrentes por fato que afete o custo das mercadorias e serviços ou de alterações de preços praticados pelo mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso "d" do inciso II do art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/1993/866/cons.htm#art5-d) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/1993/866/cons.htm#art5-d) do art. 5º da Lei nº 8.666 de 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/1993/866/cons.htm#art5-d) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/1993/866/cons.htm#art5-d)
- No ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo alegado pelo fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
 - Será respelida a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados no mercado.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado terão a ordem de classificação do compromisso assumido, sem aplicação de multa.

- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as FORNECEDORAS não cumprirem o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos o comprometimento assumidos;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS para regularizar qual oportunidade de negociação;

2.1 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas previstas para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atestadas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês de apresentação das mesmas na Tesouraria;
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de atestação pelo Senhor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expressa, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, independentemente, o direito ao recebimento do pagamento das mercadorias efetivamente entregues e atestadas;
 - O Fundo poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso II do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração de Ata de Registro de Preços, mediante desta lotação;
- A emissão dos Orçãos de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão de(s) Nota(s) de Empenho(s);
- Não poderá ser emitido qualquer Orçao de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo pedido em anexo;
- A entrega das mercadorias ocorrerão nas seguintes Almoxenegas:
 - Rua Cecília Viana dos Santos nº 784, Bairro Santana, neste município (Sec. de Desenvolvimento Social).

002354

Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itabirana).

- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento emitidas pela Autoridade.
- A mensuração será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará a emissão e recebimento através da aplicação de carimbo na Nota.
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos será devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes das técnicas apontadas no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital.

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através do aplicação de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - Negar-se a receber ou não ativar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho
 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo da validade do edital
 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - Apresentar documentação
 - Executar retardadamente a execução do objeto deste Pregão.
 - Falhar ou falcar na execução do
 - Não manter a proposta.
 - Comportar-se de má-fé.
 - Fizer declaração
 - Cometer fraude
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - Advertência.
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso no
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de redução injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de
 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento, o por cento de desconto das pagamentos, ou cobrança diretamente da empresa, originável ou

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais.
- Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cuja programação de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, abdocondo a classificação por item, sendo desnecessária qualquer informação em face do sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato da Fornecedora será substituído pela Nota de Empenho ou pelo Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II da Lei nº 8.890/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DEZIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- A pedido da FORNECEDORA quando:
- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature and a circular stamp.

002356

- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Garantir a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades de contratação;
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito da presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o devido cumprimento de suas disposições;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do preceito da presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 - Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição no objeto da licitação, das obrigações, prazos, valores e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todas as encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldar os na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo de dependência com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1- A inexecução da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não implicará a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

003357

- Na forma de que dispõe o artigo 87 da Lei nº. 688/93, fica designado servidor por portaria específica, no Função Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contido no presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restinja a penitência dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e correta fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por propostas designadas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

Fica vedado alterar unilateralmente nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 1º e o alínea "c" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 175 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro em Comarca do Itabaituba/PA, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ORGÃO PARTICIPANTE

Osvaldo
 Prefeitura Municipal de Itabaituba
Osvaldo Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 241/2021
 Governo de Itabaituba - PA

Maria
 Fundação Municipal de Meio Ambiente

João
 Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
 GESTORA DO PMA/S
 Assento do termo digital de
OSANIR DOS SANTOS COSTA
 11051157362
 Data: 04/01/2024 09:46:00

WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
 07.425.337/0001-68
 Assento do termo digital de
MARIA DAS GRACAS SILVA MFC
 345264128
 Data: 04/01/2024 09:46:00



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

002367

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 30 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no C.F.E.F. nº 14.745.480/0001-24, com sede à RUA ODESSA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 46505-102 – Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSAMIR LUIZ DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 5162.1157553, PESSOAL registar preços para eventual aquisição em favor da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s).

Fornecedor: VALDSON QUIRINO SANTOS LTDA CNPJ: 44.960.114/0001-10

Representante: VALDSON QUIRINO DOS SANTOS

Telefone: (79) 3902-2102

Email: shoppingmunicipal@gmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM SANTOS, 40 - CENTRO, Rio Real - BA - 46330-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	36,00	Und	SR FABRICA DE MÓVEIS	RETRATEL	1.000,00	R\$36.000,00

Descrição: FRALDÁRIO RETRATIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM PÓLICO (LENÇÓIS) ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA EM UMÁTICO COM AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X7CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTENDO DOBRALÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	11,00	Und	MARTINUCCI	ESCRIVANINHA	480,00	R\$5.280,00

Descrição: ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDF, COR DE CARVALHO DE MDF DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREIOÇAS METÁLICAS, LIXA XISUM, EM POLI-PROPILENO CROMADO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (70CM X 110CM X 75CM).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
44	7,00	Und	MARTINUCCI	RETANGULAR	2.050,00	R\$14.350,00

Descrição: MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDIDAS APROXIMADAS: 150CM DE ALTURA X 3,50M DE COMPRIMENTO X 1,10CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 40MM - NA COR A SEU DEFINIÇÃO.

Total: R\$ 79.630,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, serão observadas na contratação a ser realizada diretamente no site do Cadastro de Preços e no Propósito do Preços Integrado desta APF independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 29/12/2024, a contar de sua data de publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações do consorciante por meio de aquisição parcelada de material permanente, para suprir as necessidades dos órgãos públicos acima relacionados;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana;

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Superintendência Municipal do Trânsito e Transporte

002558

DIVISÃO DOS ITENS POR ORÇÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMS	PM	FM	SM	FM
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	30	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	10	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	40	02	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO	UNID.	08	100	30	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS	UNID.	06	50	30	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,9CCM.	UNID.	02	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	15	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1300MM X 520MM X 300MM.	UNID.	15	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 452 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A 110 F 220 W, FROST FREE.	UNID.	04	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT	UNID.	04	00	00	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	02	10	01	00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

002569

18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W. PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAIONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - ACUFCIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VENTILADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA 0-18, ANTIÁLÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 130 CM E 146 CM.	UNID.	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.	UNID.	01	05	05	00	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND.	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND.	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND.	01	05	01	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 96X96 PIZZAS REFRACTÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND.	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARCAPE 50 SUPORTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO 10X86X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTEUDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND.	01	20	05	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND.	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M Q8 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND.	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND.	02	10	00	00	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND.	02	10	05	01	00

002370

30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM. BIVOLTA. MÁQUINA DE ESTAMPAR P40. ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,85CM. PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 750 POR TIRAGEM. POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FURDS. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 08MM. CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00
32	ESCRIVANINHA MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS. PRODUZIDA 100% EM MDF. CORPO EM CHAPYS DE MDF DE 15MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM PDIUPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	10	00	07
33 e 34	FREEZER HORIZONTA L 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS. 127V LINHA BRANCA. CLASSE A.	UND	03	15	10	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L. SISTEMA DE GELO: AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	05	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS. COM DUAS PORTAS. CONSUMO A, DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA DVDS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V	UND	02	30	05	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMESTICO. COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA. CAPACIDADE 12 KG. ACABAMENTO: CINZA. MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO. MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI, USB	UND	02	20	20	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	03	24	00	02	00

43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,80 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	05	01	
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE, 1,60CM (ALTURA) 80CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNETES MEDIDAS DA MESA, ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 75CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 51CM.	UND	00	100	00	00	
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO, EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO: 90 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG.	UND	00	08	00	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AOC II COM VOLTAGEM ALTO AJUSTAVEL, 50/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 800G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE): N01 - 8,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	00	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO, ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 17 KG, MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM, ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX: 7,7 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,56 LITROS APROXIMADAMENTE, TIPO: COSTAL, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIBRO NYLON, APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	40	00	00	00

002071

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou canceladas por fato que eleva o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL_03/LIS/L8666cons.htm#art155id)
- Na ocorrência do preço registrado tomar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado não estarão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação do art. 155, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tomarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do vencimento da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLAUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria;
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de prestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, e o prazo não for estendido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem rebidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços liberando a FORNECEDORA, não cabendo ao Município o ônus do recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fornecedor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações cobradas pelo Contratado;
 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLAUSULA QUARTA - AJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, no momento em que dispôs o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

002373

- – O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração do Ativo do Projeto, de acordo com a legislação.
- – A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do referido, durante as mesmas sessões de atos de administração junto às Fornecedoras e serão formalizadas através da emissão da(s) Nota(s) de Fornecedor(a).
- – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- – A entrega das mercadorias acontecerá nas seguintes Almoxtabas:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Serrano, neste município. (Soc. do Desenvolvimento Social)
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Prof. Itabiana)
- – O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através da aposição do carimbo na Nota.
- – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes aos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através da aposição de carimbo em assinatura e se encaminhará ao Fundo para:

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:
 - – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho;
 - – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
 - – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - – Apresentar documentação falsa;
 - – Causar o retardamento da execução do objeto deste Projeto;
 - – Falhar ou tratar na execução do objeto;
 - – Não cumprir a proposta;
 - – Comportar-se de modo inidôneo;
 - – Faltar de qualquer forma;
 - – Cometer fraude;
- – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:



002374

- - Advertência.
- - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de
- - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
- - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada diretamente da empresa, emável ou
- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla
- - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaiana e do Fundo Municipal de Criança e do Adolescente e Supervisão Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada oportunidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente. É lícito desvincular esta informação em face do sistema do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento em conformidade com o § 4º inciso II do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do prazo de validade do

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- - A pedido da FORNECEDORA quando
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando

11.2.1 - A FORNECEDORA não poderá reduzir o preço registrado, na hipótese em que se tornar superior às cotações praticadas no mercado.

002375

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações documentais da Ata de Registro de Preços;
- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos documentais da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA INÍMICA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Entregadores Participantes, quando aplicável;
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades de contratação;
- Cumprir eventuais renegociações dos preços registrados, e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições, e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

11.3 - Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, de entregação, das obrigações, segundo as demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.



- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que as suas obrigações não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

17.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por sua pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma de que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 866/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e facilitar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante atuará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a / órgão Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

Ficando vedado alterar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que tratam o "1" e a alínea "c" do inciso II, ambos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº. 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de todo qualquer foro mais privilegiado que
- E, por se acharem juntos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ORÇÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE
Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria Nº 241/2022
 Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
 Fundo Municipal de Saúde

[Assinatura]
Aline Lima dos Santos
 Fundo Municipal do Meio Ambiente

[Assinatura]
Siny Gordon de
 Representação Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

002377

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

OSAMIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinado eletronicamente por
OSAMIR DOS SANTOS COSTA
11651157561
Data: 04/01/2024 13:11:15

VALDSON QUIRINO SANTOS LTDA
44.980.114/0001-10

Assinado eletronicamente por
VALDSON QUIRINO DOS SANTOS
04004237561
Data: 20/12/2023 13:07:17



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

002357

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 08 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrita no CNPJ nº 14.745.460/0001-24, com sede à RUA CELIA VIEIRA DE SANTOS nº 784 CEP 45603-100 – Itabaiana-SE, neste ato legalmente representada por OSANIR LUIZ SANTOS COSTA, portador do CPF nº 61651127960, RESOLVE registrar opção para eventual aquisição em face da apresentação do(s) preposto(s) do(s) empre(s) do(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: TOP MOVEIS LTDA CNPJ: 09.209.798/0001-66

Representante: CAIO AUGUSTO PITUBA OLIVEIRA DA GRACA

Telefone: (79) 3227-3921

Email: top.moveis_ltda@vtrmail.com

Endereço: RUA ADELA 806 - S. QUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	53,00	Und	AGRATTO	Modelo: FIT	R\$ 2.000,00	Valor Total: R\$106.000,00
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, INVERT						
Item: 2	17,00	Und	AGRATTO	Modelo: FIT	R\$ 3.200,00	Valor Total: R\$54.400,00
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, INVERT						
Item: 3	17,00	Und	AGRATTO	Modelo: FIT	R\$ 2.900,00	Valor Total: R\$49.300,00
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, INVERT						
Item: 4	15,00	Und	AGRATTO	Modelo: FIT	R\$ 1.000,00	Valor Total: R\$15.000,00
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, INVERT						
Item: 23	7,00	Und	ITALDIBI	Modelo: DUPL O	R\$ 142,86	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: FORNO DUPL O INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃO/SIBOLOS, SALGADOS E PIZZA. FORNO DUPL O COM MEDIDA INTERNA DE 30X30CM/30MM						
						Total: R\$ 202.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas no menu da Ata de Registro de Preços e no Projeto de Preços integram esta Ata e independem de especificação.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 10/12/2024, a partir do dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS observando futuras alterações de empresas com o objetivo prioritário de atender permanentemente às necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

002988

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMAS	PMI	FMIS	SMTT	FMMA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	30	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 36.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	70	10	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	40	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM, COM PÉS, E NA UNID. COR CINZA CLARO.	UNID.	06	100	30	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 70 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS	UNID.	06	50	30	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,80CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADRENTES.	UNID.	04	20	15	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 04 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 320MM.	UNID.	15	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W, FROST FREE.	UNID.	01	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	00	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TÊCIDOS PLANOS E DE MANGAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS, APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO, VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL.	UNID.	01	01	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 750, DEVE CONTER, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAINETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	20	10	00	00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

002359

19	DOLCHÃO PARA BERÇO - AQUECIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍFER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA 0-18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	04	100	00	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.	UND	01	00	05	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	02	10	00	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADEIRNA ATÉ 29 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 48	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BICLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	01	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 96X96 PIZZAS REFRAATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	00	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E A ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINGADO COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA/PESO SUPOSTÁVEL - MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X26X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	05	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUAL, COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	05	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BIVOLTA, MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANIFÓLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,80CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00

[Handwritten signatures and marks]

002390

31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELETRICA ESPIRAL SEMPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS. COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 80 FUROS. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM. PASSO MÍNIMO 08MM. CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V. O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO. ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS - PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BIP. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CORREDEIRAS METÁLICAS. PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	00	10	06	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS. COM 02 TAMPAS. 127V LINHA BRANCA. CLASSE A.	UND	03	19	10	00	00
34 e 36	FREEZER TIPO VERTICAL - CAPACIDADE: 280 L. SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO. COR BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GEL. O. COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO.	UND	04	05	05	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS. COM DUAS PORTAS. CONSUMO A DEGEL. AUTOMÁTICO. SELO PROCEL. COM PRATELETRAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PORTA OVOS. PÉS NIVELADORES. CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	05	00	00
39	TABUA DE PASSAR ROUPA - TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TABUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE: 12 KG; ACABAMENTO: CINZA. MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO. MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI. USU.	UND	02	30	20	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES.	UND	03	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	00	03	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,40 CM DE LARGURA. TAMPO DE 40MM. PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	00	05	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELETRAS NA COR BEGE. 1,80CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	01

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and a smaller mark below it.

002391

46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES MELHORA DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MINIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	01	00	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÉIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS LINDORRACHADAS PARA FIRMZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO: 80 CM. MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG.	UND	00	06	00	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 5000HZ, 2 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 20, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS. PESO ATÉ 6000, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	00	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	00	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. N2. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	00	00	00
51	ARRADILHA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA: 40 CM. LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	FOÇADEIRA MANUAL. TIPO MOTOR: GASOLINA. POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,3 CILINDRADAS. TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO COSTAL. TIPO CONTADOR. LÂMINA AÇO/FIBRA NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOERAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

* - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que elva a cessar os serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Contratador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 1º do inciso II de: (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03R/15R/8566cons.htm#15R10210capv) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03R/15R/8566cons.htm#15R10210capv) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03R/15R/8566cons.htm#15R10210capv) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03R/15R/8566cons.htm#15R10210capv)

002392

- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado terão a liberdade de compromissos assumido, sem aplicação de
 - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá
 - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, desde a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar as demais FORNECEDORAS para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à rejeição da Ata de Registro de Preços, vedando as melhorias cubilhões para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente às Nota(s) de Empenho(s) completamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - Nota(s) Fiscal(is) emitida(s) e liquidada(s);
 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria.
- Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - A falta de assentação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - Na hipótese de ausência de documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - Decorrido 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos não foram recebidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, independentemente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - O Fundo poderá deduzir, de imediato a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações aplicadas pela Controladoria;
 - Para efeito de pagamento, serão computadas apenas as quantidades efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e inajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, no entanto, o que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, doravante denominada
- A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do material, cabendo aos mesmos fornecer os dados da administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão das(As) Nota(s) de Empenho(s).
- Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

- - A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes Almoxenarões:
 - Rua Capela Vera dos Santos nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. de Desenvolvimento Social)
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Pref. Itaberaia)
- - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados nos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade.
- - A mercadoria será recebida e contada por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aplicação do carimbo na Nota.
- - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escamoteando os defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através da aplicação do carimbo com assinatura e selo empenhadas ao Fundo para

CLAUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos, sob pena de desqualificação, a FORNECEDORA que
 - o - Negar-se a receber ou não receber o pedido de Compra ou a Nota do Empenho;
 - o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
 - o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - o - Apresentar documentação falsa;
 - o - Enasjar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - o - Falhar ou fraudar na execução da proposta;
 - o - Não manter a proposta;
 - o - Comportar-se de modo indébito;
 - o - Fazer declaração falsa;
 - o - Cometer fraude.
- - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo ato que caracterizar a inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - o - Advertência;
 - o - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recurso interposto contra a Nota do Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

- Multa de 0,5 (para vigésimo cinco por cento), do valor máximo do contrato de fornecimento por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimento, a ser descontada das pagamentos ou cobrada diretamente da empresa, emigável ou não;
- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contratado e da ampla defesa;
- Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DEZIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Contrato Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itabaisens e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Adolescente e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as devidas providências de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo a classificação por item sendo desnecessária sua atualização em face de se tratar do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA ONZENA – CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do Termo de Referência;
- As Notas de Empenho(s) decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DEZIMA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA tem o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo, em qualquer hipótese, assegurada a ampla defesa;
- A pedido da FORNECEDORA quando:
 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inaceitável em função da elevação dos preços de mercado, de quaisquer que compõem o custo do produto;
- Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - O preço registrado se tornar, comprovadamente, inaceitável em função da elevação dos preços de mercado, de quaisquer que compõem o custo do produto;

11.2.1 – A FORNECEDORA não poderá retirar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS em nova ordem de

CLÁUSULA DE Oitava SEQUINÇA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a assinatura deste Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando;
- Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento da demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação;
- Conduzir eventuais renovações das preços registradas, e
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Assinar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

- Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto de fiscalização, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e contribuições sociais previstas na legislação vigente e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1- A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não lhe atribui a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, sendo para qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

- manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

0023396

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 866/93, fica designado servidor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço;
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade;
- A Haveramente analisará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faturas apresentadas;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Haveramente deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITACIONADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento dos termos ou por pessoas designadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

Ficam as atuais cláusulas nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo do que tratam o inciso "a" e alínea "d" do inciso II, ambos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja;
- E, por se acharem justas e convenientes, assinam a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença dos testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE
Saelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: Nº 241/2022
Fundo Municipal de Saúde
Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
Aline Lima dos Santos
Fundo Municipal do Meio Ambiente

[Assinatura]
Suplenente Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preço, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FPMAS

Assinado de forma eletrônica
OSANIR DOS SANTOS COSTA
5185127863
Dados: 04/01/2024 09:46:01

TOP MOVIES LTDA
05280.790001-90

Assinado digitalmente por:
CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA
08482408402
Data: 20/10/2023 10:41:33

002397

002406



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

Em 20 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE - Inscricao: 11.111.745.488/0001-24 - com sede à RUA CRUZ DA VEIHA DOS SANTOS nº 794 CEP 49500-100 - Itabaiana/SE em ato legalmente autorizado por OSAF R. DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 47551197550, RESOLV. registrar preços para eventual aquisição em face de apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)

Fornecedor: ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS (0653972452) CNPJ: 27.140.450/0001-79

Representante: ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS

Telefone: (79) 3324-3737

E-mail: alessandrobatista.santos97@gmail.com

Endereço: RUA CRUZ DA VEIHA DOS SANTOS, 976 - CENTRO, Carre - SE - 49500-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
9	01,00	Und	Sibel	mesa	R\$ 319,53	R\$ 319,53

Descrição: 01 REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE DUREZA, CAPAZ DE 12 LITROS DE LÍQUIDO NATURAL, 170 VOLTS

Total R\$ 319,53

A presente ata tem por finalidade o registro de preços em regime de gestão direta, visando a aquisição de bens e serviços necessários para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, em conformidade com o Edital nº 020/2023, a contar do dia 20/12/2023.

LEGISLAÇÃO APLICADA - QUINTO

- A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura contratação de empresas para fornecimento de bens e serviços necessários para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, em conformidade com o Edital nº 020/2023, a contar do dia 20/12/2023.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundação Municipal de Meio Ambiente
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMS	PM	FMS	SMTT	FMS
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTUS COM GERENCIAMENTO DE CORRE, INVERTER	UNID	75	30	20	00	75
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 36.000 BTUS COM SERPENTINA DE DUREZA INVERTER	UNID	01	29	10	00	00

002407

6 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9 000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE BIVOLT UNID.	04	15	2	03		
7 e 8	ARMARIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS. TAMANHO APROXIMADO 160X75X40MM. COM PÉS. E NA UNID. COR CINZA CLARO	08	100	21	10		01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS. GELADO E NATURAL. 110 VOLTS. UNID.	06	50	31	03		02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM. UNID.	03	40	11	03		00
11	ESCALA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES. UNID.	04	20	15	02		01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS. NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 620MM X 300MM. UNID.	15	50	10	10		00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 452 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 E 220 W. FROST FREE. UNID.	04	20	7	02		01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM BIVOLT. UNID.	04	00	01	00		00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA. PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS. NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT. UNID.	02	00	00	00		00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDESTAL. UNID.	01	02	10	01		00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500W. PRESSÃO MÁXIMA 1750 DE VÍ CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. BANCETA. LANÇA COM RÍO REGULÁVEL. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS. ENGATE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS. UNID.	02	20	10	00		00
19	COLCHÃO PARA BERÇO - ADUFCIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTICARO, ANTI-FUNGO SEM ZÍPER. COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO. COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO. SELADO. DENSIDADE MÍNIMA D-18. ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM. LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM. UNID.	04	100	00	00		00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W. 110 VOLTS. UNID.	01	05	05	02		00

[Handwritten signature]

002408

21	CORTADOR INDUSTRIAL - AF TO REDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIENCIA DANDO CONSISTENCIA E QUALIDADE	UND	02	10	01	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	01	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM LIND MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	10	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PESO SUPOSTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	01	20	01	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	11	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	02	10	00	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPE - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180, MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,8M	UND	02	10	05	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, BIVOLT, A MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPAR CAMISETAS, ALMOFADAS, TECIDOS, SANFONIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC, COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG	UND	01	00	00	00	00
31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL DE MÍDIO NÍVEL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 14MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PASSO MÍNIMO 08MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPICTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	00	00	00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

003403

32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP. CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 10MM. ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP. PÉS EM METAL CINZA. GAVETAS COM CONDREÇAS METÁLICAS. PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO. ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	50	00	00	00
33 e 34	FREEZER HORIZONTA L 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS. COM 02 TAMPAS. 127V. LINHA BRANCA. CLASSE A.	UND	03	75	00	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L. SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO. COR: BRANCA. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110.220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DEGELO. COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	04	15	00	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 330 A 375 LITROS. COM DUAS PORTAS. CONSUMO A. DEGELO AUTOMÁTICO. SELO PROCEL. COM PRATELEIRAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. PORTA OVOS. PÉS NIVELADORES. CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	00	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENGOMAR TIPO DOMÉSTICO. COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO: ARTICULADA. CAPACIDADE 12 KG. ACABAMENTO: CINZA. MATERIAL: AÇO MULTILAMINADO. MEDIDAS: 750 MM X 285 MM.	UND	02	05	00	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40 FULL HD + WIFI + HDMI USB	UND	02	70	20	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BAIÕES	UND	02	00	00	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL. SUPER RESISTENTE. MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO. IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	00	02	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 78 CM DE ALTURA X 3.00 M DE COMPRIMENTO X 1.10 CM DE LARGURA. TAMPO DE 40MM. PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	70	00	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS. 02 PRATELEIRAS NA COR BEGE. 1.80CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	04	20	40	04	01
46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADERNANTES MEDIDAS DA MESA. ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 58CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA. MENOR 70CM. MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71.5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	03	100	00	00	00

[Handwritten signatures and marks]

002410

47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONVENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILES, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO. MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO. EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASIFICADO. CIRCUNFERENCIA MÁXIMO DE: 70 A 72 CM. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM. MEDIDA FECHADO 90 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM. PESO APROX. 1KG	UND	00	08	01	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC B COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL. 50/60HZ. 2 VELOCIDADES. COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30. PLUGUES INTERCAMBÁVEIS. PESO ATÉ 600G. ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 x 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	10	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N01 - 5,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	01	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE. COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Nº. PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG. MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	01	00	00
51	ARMADELA GAIOLA PARA RESGATE ANIMAL. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM. ALTURA: 43 CM. LARGURA: 40CM. ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	00	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL; TIPO MOTOR: CASO LINA. POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM. PESO: APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CELINDRADAS TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE. TIPO COSTAL. TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO/FIBRO NYLON. APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAMBÉRAS.	UND	00	40	00	00	00

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que torne o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Concededor promover as negociações junto às fornecedoras, observadas as disposições contidas no inciso II do (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/886/cons.htm#le886) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/886/cons.htm#le886) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/886/cons.htm#le886) art. 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEI/886/cons.htm#le886)
- Na ocorrência de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que ocorrerem reduzir seus preços aos valores do mercado.
 - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão beneficiadas do compromisso assumido, sem aplicação de:

[Handwritten signatures and marks]

003411

- Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata também se aplicam as praticadas pelo Município e as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a inexistência dos motivos e comprovantes apresentados;
 - - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contribuições mais vantajosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente à(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e líquida(s);
 - - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das notas na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - - A falta de atestação pelo Sator Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das metas listadas, medidas pela FORNECEDORA;
 - - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, e o valor não for retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata do Registro de Preços ficando assegurado a FORNECEDORA, tão logo norte, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - - O Fundo poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratada;
 - - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.655/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata do Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Registro, cabendo aos mesmos tornarem os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão de(s) Nota(s) de Empenho(s).
- - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- - A entrega dos mercadorias ocorrerão nos seguintes endereços:
 - - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 764, Bairro Soriano, neste município. (Set. de Desenvolvimento Social)

Rua Antônio Dutra nº 770, neste município. (Pref. Itabalenha)

- O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados nos recebimentos das Ordens de Fornecimento expedidas pela Autoridade
- A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aplicação do carimbo na Nota
- Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros equivalentes dos materiais apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital

- Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aplicação do carimbo com assinatura e selo encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES

- Com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:
 - o - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
 - o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada no prazo de validade de sua proposta.
 - o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
 - o - Apresentar documentação falsa.
 - o - Exercer o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
 - o - Falhar ou faltar na execução do objeto.
 - o - Não manter a proposta.
 - o - Comportar-se de modo indócil.
 - o - Fazer declaração falsa.
 - o - Cometer fraude.
- Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado da execução total ou parcial do fornecimento:
 - o - Advertência.
 - o - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada de a Nota de Empenho.
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.
 - o - Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos e poderá ser descontada das pagamentos ou cobrada diretamente da empresa, emigável ou não.

002413

- As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

- Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Pregão correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária do Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itaboraí e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Adolescente e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para as execuções atingidas pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho previo a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, observando a classificação pertinente, sendo obrigatória a informação em face do sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - CONTRATAÇÃO

- O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pelo Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.
- As Nota(s) de Empenho(s) documentar(s) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas em nome do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo, nas seguintes hipóteses, assegurada a ampla defesa:
 - A pedido da FORNECEDORA quando:
 - Comprovar essa impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo de;
 - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 - A FORNECEDORA não poderá reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado.

- A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- A FORNECEDORA não cumprir as obrigações documentais da Ata de Registro de Preços;



- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável.
- - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - - Garantir a Ata de Registro de Preços;
 - - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia às Entidades Participantes, quando aplicável;
 - - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantitativos de contratação;
 - - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2. – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO

12.3. – Competências da FORNECEDORA

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamento e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo em decorrência com o Fundo Municipal de Assistência

12.3.2.1. A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, atual ou passiva, com o Município.

- - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na base de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

002014-A

- Na forma do que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 866/93, fica designada a servidora por portaria específica, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento de acordo com o presente Ata de Registro de Preços.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, discriminando o que for necessário a regularização das faturas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO TERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas respectivas atribuições, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

Ficou vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo do que consta no item "f" e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
- E, por se acharem justos e comprometidos, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE
Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2022
 Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Aline Lima dos Santos
 Fundo Municipal de Meio Ambiente

[Assinatura]
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMSA/S

Assinado de forma digital por:
OSANIR DOS SANTOS COSTA
51551157552
Dados: 04/01/2024 09:49:19

ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS 04680724652
27.140.4530001-70

Assinado de forma digital por:
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS
04680724652
Dados: 04/01/2024 07:18:53



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITABAIANA/SE

002425

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

No dia 27 de Dezembro de 2023, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE (inscrição nº C/PJ nº 14.115.000/000174, com sede à RUA CECÍLIA VEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 46005-102 – Itabaiana-SE) neste ato legalmente representado por OSAMIEL DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51451157553, REDOLME registra preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) a(s) abaixo qualificado(s).

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA CNPJ: 05.695.934/0001-99

Representante: CÍCERO FERREIRA ALVES

Telefone: (75) 3656-1410

E-mail: cferreiraalves@outlook.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/Nº 1 - CENTRO, Centro de São João - SE - 46000-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	56,00	Und	AGRATTO	CAR0902	R\$ 700,00	R\$39.200,00

Descrição: COFINA DE AR – MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO DE FLUXO E CONTROLE RÍMICO, COM APPROXIMADAMENTE 0,80CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
16	37,00	Und	WAP	OUSADA PLUS 2200	R\$ 225,00	R\$8.325,00

Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W, PRESSÃO MÁXIMA 1750, DEVE TER: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BAINHEIRA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, LIGAR: RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, VOLTAGEM 110 VOLTS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	13,00	Und	MONDIAI	F109	R\$ 703,00	R\$9.139,00

Descrição: FURADEIRA – FURADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W, 110 VOLTS.

Total: R\$ 61.964,00

As especificações técnicas constantes do processo de aquisição, assim como todas as alterações e correções decorrentes do Edital de Registro de Preços e do Processo de Pregão, integram esta Ata e impoem-se a todos os interessados da licitação.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/12/2024, a contar do dia 20/12/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SIGILO

- A presente Ata de Registro de Preços e o REGISTRO DE PREÇOS conterão todas as informações de caráter sigiloso, devendo ser mantidas em sigilo, para não serem divulgadas aos órgãos públicos anexa mencionados.
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	FMA5	PMI	FMS	SMTT	FMAA
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	05	30	03	03	02
3 e 4	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	01	20	03	03	00
5 e 6	APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS. COM SERPENTINA DE COBRE. BIVOLT	UNID.	04	15	03	03	00
7 e 8	ARMÁRIO - COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO 160X75X45MM. COM PÉS. 1 NA UNID. COR CINZA CLARO.	UNID.	06	100	01	10	01
9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL. 110 VOLTS	UNID.	08	50	03	03	02
10	CORTINA DE AR - MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO. IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UNID.	03	40	10	03	00
11	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UNID.	04	20	10	02	01
12	ESTANTE - DE AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS. NA COR CINZA CLARO. TAMANHO APROXIMADO 1600MM X 920MM X 350MM	UNID.	15	50	50	10	00
13 e 14	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 452 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A. 110 E 220 W. FROST FREE.	UNID.	04	20	10	02	01
15	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE DIRETAMENTE ACOPLADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	04	00	01	00	00
16	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL - COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS, NAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEIS PARA VÁRIOS SEGMENTOS DA COSTURA EM ROUPAS. COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	02	00	00	00	00
17	PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS - COM CONTROLE E IMPRESSORA TÉRMICA COM SUPORTE PEDANTAL.	UNID.	01	02	10	01	00
18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500W PRESSÃO MÁXIMA 1750. DEVE CONTER: BISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BOMBONETA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, ENCAITE RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS.	UNID.	02	30	10	00	00

002427

19	COLCHÃO PARA BERÇO - AQUELIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, PERMISÍVEL AO VAPORE, RESISTENTE À ÁGUA, ANTICARO, ANTIFUNGO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO, DENSIDADE MÍNIMA 0,18, ANTIALÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UNID.	04	100	10	00	00
20	FURADEIRA - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS	UNID.	01	05	05	02	00
21	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	02	10	10	00	00
22	ENCADERNADORA/PERFURADORA - ENCADERNA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FUROS 48 OU 49	UND	01	10	11	01	00
23	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES, BÓLOS, SALGADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X730MM	UND	01	05	11	00	00
24	FORNO INDUSTRIAL - 85X85 PIZZAS REFRATÁRIA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTUÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	01	05	10	00	00
25	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PISO SUPORTÁVEL - MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X35X57CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X86X57, CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01	20	15	00	00
26	MICROFONE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	02	10	10	02	00
27	QUADRO BRANCO - 0,50 X 1,20M QB (MODELO INFÂNCIA)	UND	03	30	00	02	00
28	REFRESQUEIRA OU SUQUEIRA - TIPO INOX, COM DOIS DEPÓSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO.	UND	02	10	01	02	00
29	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS: 180X180 MANUAL COM ALTURA DE ATÉ 2,5M.	UND	02	10	00	01	00
30	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, RIVOLTA MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPA CAMISETAS, ALMÓFADAS, TECIDOS, SANFONIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC, COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,60CM X ALTURA 0,65CM, PESO 55KG.	UND	01	00	00	00	00

[Handwritten signatures and initials]

31	ENCADERNADORA/PERFURADORA ELÉTRICA ESPIRAL, SEMIPROFISSIONAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE 750 POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 80 FURDS, DIÂMETRO DAS FUNÇÕES: 04MM, ESPAÇO ENTRE AS FUNÇÕES 82MM, PASSO MÍNIMO 86MM, CONEXÃO ELÉTRICA 110/220V, O FORNECEDOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO, ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS E DESCRIÇÃO DO OBJETO.	UND	02	10	10	00	00
32	ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM CHAPAS DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, PÉS EM METAL CINZA, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, À TO PADRÃO DE ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 150CM X 170CM)	UND	03	90	1	00	02
33 e 34	FREEZER HORIZONTAL 411 LITROS - CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 TAMPAS, 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	19	1	00	00
35 e 36	FREEZER TIPO: VERTICAL - CAPACIDADE: 260 L, SISTEMA DE GELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO.	UND	04	16	01	01	00
37 e 38	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE - COM CAPACIDADE ENTRE 350 À 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DE GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELETRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	30	0	00	00
39	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - ENCOMAR TIPO DOMESTICO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TÁBUA DE PASSAR TIPO ARTICULADA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO: CINZA, MATERIAL: AÇO NÚCULAMINADO, MEDIDAS: 750 MM X 295 MM.	UND	02	09	0	00	00
40	TELEVISOR SMART TV - LED 40" FULL HD + WIFI + HDMI, USB.	UND	02	20	21	03	00
41	INFLADOR COMPRESSOR DE BOMBAS PARA BALÕES.	UND	02	00	0	01	00
42	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER RESISTENTE, MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PAGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE.	UND	03	24	00	07	00
43 e 44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 76 CM DE ALTURA X 3,60 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA, TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM - NA COR A SER DEFINIDA.	UND	02	20	01	01	01
45	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS NA COR DECE, 1,60CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO).	UND	04	20	40	04	1

46	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES MELHÓR DA MESA ALTURA DO TAMPO AO CHÃO: MÍNIMO 60CM - MÁXIMO 78CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70CM - MAIOR 77CM LARGURA DO TAMPO 71,5CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61CM.	UND	00	100	0	00	00
47	CAMBÃO RETRÁTIL VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÉIS, ANIMAIS SELVAGENS, CÃES E GATOS. TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA FIRMEZA DO MANUSEIO, EXTREMIDADES COM GANCHO E CABO DE AÇO 4 MM PLASTIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO 90 CM, MEDIDA ABERTO 140 CM, PESO APROX. 1KG	UND	00	05	03	00	00
48	MÁQUINA DE TOSA PROFSSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT PARA TOSAR CÃES E GATOS AGC 3, COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 50X50HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE LÂMINA PARA OS TIPOS 10,15 E 30, PLUGUES INTERCAMBIÁVEIS, PESO ATÉ 800G, ACOMPANHANDO 1 LÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	00	02	03	00	00
49	KIT DE FOCINHEIRAS TAMANHO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL); MEDIDA FOCINHEIRA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE): N01 - 9,5 CM N02 - 14,0 CM N03 - 17,0 CM N04 - 20,5 CM N05 - 27,0 CM	UND	00	04	03	00	00
50	CAIXA DE TRANSPORTE CACHORRO GATO COELHO ANIMAIS PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO: APROX. 12 KG, MATERIAL RESISTENTE.	UND	00	04	03	00	00
51	ARMADILHA GAIOLA PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 80 CM, ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 2,5CM	UND	00	02	01	00	00
52 e 53	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR, GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR (KWCV): 1,7/2,3, ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.500 RPM, ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PESO APROX. 7,7 KG, CARACTERÍSTICAS ALCIONAIS: 35,7 CILINDRADAS, TANQUE: COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSTAL, TIPO CORTADOR: LÂMINA AÇO FID NYLON; APLICAÇÃO: CORTE GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS.	UND	00	01	01	00	00

CLAUSULA SEQUINDA - REVISÃO DOS PREÇOS

* - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou conseqüência por fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Contratante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993 (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/L154.8666cons.htm#art55idj) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/L154.8666cons.htm#art55idj) (http://www.planalto.gov.br/CCVIL/_03/L154.8666cons.htm#art55idj)

- - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- - Será respeitada a ordem de classificação das FORNECEDORAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado.
- - As FORNECEDORAS que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado perderão o direito de preferência, assumido, sem aplicação de multa.
- - Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, as FORNECEDORAS não poderão cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - - Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - - Convocar as demais FORNECEDORAS, para assegurar a igual oportunidade de negociação.

2.4 - Não havendo êxito na negociação, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) devidamente atendida(s), mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - - Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
 - - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o último dia útil da apresentação dos documentos na Tesouraria.
- - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela FORNECEDORA;
 - - Na hipótese de omissão dos documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
 - - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDORA apresente a documentação habilitada para liberação dos seus créditos, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a FORNECEDORA, exclusivamente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
 - - O Fundo poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
 - - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de acordo com o que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- - O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- - A emissão das Ordens de Fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos e/ou entidades integrantes do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.





- - A entrega das mercadorias acontecerá nos seguintes endereços:
 - Rua Cecília Vieira dos Santos nº 384, Bairro Serano, neste município. (Set. de Desenvolvimento Social).
 - Rua Antônio Dutra, nº 770, neste município. (Prof. Itabaiens).
- - O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias, contados da receitação das Ordens de Fornecimento esperadas pela Autoridade.
- - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aplicação de carimbo na Nota.
- - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Nesse caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros iguais aos devolvidos apresentados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste

Edital.

- - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aplicação de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo para

CLAUSULA SETIMA - PENALIDADES

- - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais sanções legais, a FORNECEDORA que:
 - o - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho;
 - o - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
 - o - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - o - Apresentar documentação falsa;
 - o - Iniciar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - o - Falhar ou trair na execução do contrato;
 - o - Não manter a proposta;
 - o - Comparar-se de modo ilícito;
 - o - Fazer declaração falsa;
 - o - Cometer fraude.
- - Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo ato de inexecução total ou parcial do fornecimento:
 - o - Advertência;
 - o - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega;
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa ou substituição de a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
 - o - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

- - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, o qual será descontado dos pagamentos ou cobrados diretamente da empresa, emigável ou
- - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através do regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla
- - De aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programático do Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Itaboraí e do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Planejamento e Adesão e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios allocations pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

- - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 6º da Lei nº 8.666/90, observando as disposições do Termo de Referência.
- - As Nota(s) de Empenho(s) documental(is) da presente Ata de Registro de Preços deverão ser emitidas dentro do seu prazo de

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- - A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- - A pedido da FORNECEDORA quando
- - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
- - O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do
- - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando

11.2.1 - A FORNECEDORA não poderá reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

- - A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- - Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including a large signature and a circular stamp.

- - A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- - A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- - Considerada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nível ordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando aplicável;
- - Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e as quantidades de contratação;
- - Concluir eventuais renovações das atas registradas;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.2 - Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE

- - Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contratado, em relação às suas próprias contratações, informando os resultados ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.3 - Competências da FORNECEDORA

- - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização das obrigações, e dos prazos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

12.3.2.1 - A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, sem poderá onerar o objeto da presente Ata, nem pela qual a FORNECEDORA responde expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativo ou passivo, com o Município.

- - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na base de habilitação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Na forma de que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 866/93, fica designada a scrividor por portaria específica, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento cocamente da presente Ata de Registro de Preço.
- A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade.
- A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas à Unidade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO LICITADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restinja a plenitude desses responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÃO

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - FORO

- Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que.
- E, por se acharam justas e convenientes, assinam a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
Jose Suelton Luiz Costa dos Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria: Nº 241/2021
 Governo de Itabaiana - SE

[Assinatura]
 Fundo Municipal de Saúde
Aline Bimba dos Santos
 Fundo Municipal do Meio Ambiente

[Assinatura]
 Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

Testemunhas:

A presente Ata de Registro de Preço, após lida e achada correta, é assinada pelas partes:

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMS

Assinada em Itabaiana - SE, em 07 de maio de 2021.
OSANIR DOS SANTOS COSTA
 CPF: 0151571-3
 Dados: 040/1000-01/17/08

[Assinatura]

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MINERAÇÃO
05.696.334/0001-08

Assinado em nome do Sr. **CAUÊ FEITOZA ALVES**
CPF: 03893791501
Data: 18/12/2023 08:11:03

M
002435